



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 036/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

Aplicação Lei nº 14.133/2021
Processo nº: 084/2024
Modalidade: Pregão nº 036/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço (Unitário) por Item.
Solicitante: Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DE USO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, PROCESSAMENTO DE DADOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.095 DE 13/04/2022, E CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO SE FAZ NECESSÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MELHORANDO A OFERTA DE SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/09/2024 ÀS 08:00H
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10/10/2024 ÀS 08:00H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/10/2024 ÀS 09:00H

E será conduzido pelo Pregoeiro Luiz Fernando Gomes, com auxílio da equipe de apoio.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC www.bnc.org.br

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnc.org.br
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 036/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, inscrita no CNPJ nº. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Bairro Centro, Planura/MG, por meio do departamento de licitações, sediada na Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, CEP 38.220-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PLANURA/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 11.642.955/0001-69, torna pública a abertura de procedimento licitatório para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro, assistido por sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 058/2023, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Este Procedimento Licitatório, em sua integralidade, encontra-se à disposição para consulta, no departamento de licitações do Município de Planura, sito à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, fone (34) 3427-7014 - e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, das 13h00min às 16h30min horas.

1. DO OBJETO

1.1. “Constitui o objeto desta licitação a aquisição de equipamentos diversos, de uso médico hospitalar, odontológico, processamento de dados, móveis, eletrodomésticos e outros, de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG nº 8.095 de 13/04/2022, e conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.”

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

2.2. O presente procedimento licitatório se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 A obtenção de benefícios a que se refere o subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo esta informação expressamente declarada no Anexo IV, parte integrante deste Edital.

3. DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO

3.1. O custo de operacionalização pelo uso da plataforma “BNC” de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis.

4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://www.bnc.org.br>.

4.2. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://www.bnc.org.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou o Município de Planura/MG, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas pelo licitante ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas no sistema eletrônico www.bnc.org.br, onde irá ocorrer o Pregão, e **em caso de fatos supervenientes justificados e comprovados**, poderá ser protocolado em dias úteis, das 13h00 às 16h30h, na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, Planura - MG – CEP: 38.220-000, na Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG.

5.1.2 Caso a licitante esteja impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo, poderá encaminhar via Correios, endereçado ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG, com carta de aviso de recebimento, a fim de comprovar o envio da sua manifestação.

5.1.3 Também **em casos de fatos supervenientes**, as impugnações também serão aceitas e recebidas quando enviadas via e-mail para: licitacao@planura.mg.gov.br em dias úteis, das 8H00 às 17H00, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

5.1.4 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.1.5 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.6 As respostas das impugnações serão publicadas no site do Município de Planura -MG.

5.1.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.1.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.1.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.1.10 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

5.2 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.3 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer, no prazo de até 30 (trinta) minutos após a abertura do prazo pelo Pregoeiro.

5.4 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

5.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.7 Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

5.8 Os documentos relativos a recursos e contrarrazões deverão ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados em local próprio do sistema onde esta sendo realizado o Pregão.

5.8.1 E em caso de fatos supervenientes justificados e comprovados, poderá ser protocolado em dias úteis, das 13h às 16h30min, na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, Planura/MG, CEP 38.220-000, na Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.8.2 Os documentos relativos a recursos e contrarrazões, em casos de fatos supervenientes, também serão aceitos e recebidos quando enviados via e-mail para: licitacao@planura.mg.gov.br em dias úteis, das 13H às 17h, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais recursos.

5.9 Os autos permanecerão desde logo com vista franqueada aos interessados na departamento de licitação e Contratos do Município de Planura.

5.10 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

6.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.bnc.org.br>.

6.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

6.7. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas enquadradas nos casos a seguir:

6.7.1. Concordatária, em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

6.7.1.1. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

6.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

6.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

6.7.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

6.7.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.8. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do município de Planura -MG, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

6.9. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://www.bnc.org.br>), proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, MARCA, MODELO, ANO DE FABRICAÇÃO e PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio da proposta.

7.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Planura -MG, em nenhuma hipótese a responsabilidade pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

7.4. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.5. Em caso de identificação do licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Pregoeiro.

7.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

7.7. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.9. A proposta do licitante melhor classificado somente será disponibilizada para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item.

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no ANEXO II do Edital.

8.1.3. Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

8.1.3.1. Designação do número desta licitação.

8.1.3.2. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.3.3. Não serão aceitos materiais/produtos com marcas diferentes das estabelecidas na proposta de preços do licitante vencedor do certame.

8.2. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4.1. Casos excepcionais e devidamente justificados, serão avaliados pelo Pregoeiro no momento do certame.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos e total sujeição à legislação pertinente.

8.7. O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos, DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeiro.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site <https://licitanet.com.br>, conforme Edital.

9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de lances.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9.12.1. Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir do exigido, o Pregoeiro poderá convocá-lo no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso o licitante permaneça inerte.

9.13. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 10,00 (dez reais) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.14. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

9.14.1. Excepcionalmente, sendo efetuado lance considerado manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema. Conforme o caso, o Pregoeiro o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

9.14.1.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

9.15. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.15.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.15.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.22. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.bnc.org.br.
- 9.24. Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 9.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 9.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.
- 9.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 9.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
 - 9.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021.
 - 9.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
 - 9.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 9.29.2. Empresas brasileiras.
 - 9.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 9.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.30. As regras previstas no subitem 9.29 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.32. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06.
- 9.32.1 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.
 - 9.32.2 Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.32.2.1 A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
 - 9.32.2.2 É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.32.2.3 Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação.

9.32.2.4 Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.32.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito.

9.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro abrirá pelo sistema eletrônico, tempo de negociação junto ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, na tentativa de se obter melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.34 Após a etapa de negociação, o Pregoeiro abrirá pelo sistema eletrônico, o prazo para interposição de recurso sobre as propostas.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência.

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

10.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7.1.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS DO LICITANTE VENCEDOR, conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2. Logo após a etapa de finalização dos lances ofertados, encerramento das negociações de um melhor valor e finalização do prazo de recurso relativo as propostas, o Pregoeiro solicitará do licitante vencedor que, no prazo de duas horas, envie todos os documentos de habilitação.

11.2.1 O Pregoeiro poderá prorrogar, uma única vez, o prazo estabelecido no subitem anterior, com o objetivo de sanar alguma ocorrência procedimental, devidamente justificada, inclusive solicitar documentação complementar, caso entenda necessário, observando-se o princípio da razoabilidade.

11.2.2 O licitante vencedor que não apresentar toda a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, será inabilitado. O Pregoeiro então negociará com o próximo licitante melhor colocado no certame, os itens pendentes.

11.3. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

11.5. Os documentos de habilitação do licitante vencedor do certame somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento da habilitação dos mesmos.

11.6. O licitante será inteiramente responsável por todas as documentações anexadas no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras, bem como acompanhar o andamento da análise documental no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Ato Constitutivo:

12.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

12.1.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

12.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

12.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

12.1.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data da abertura do certame.

12.1.3 Prova de inscrição estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor.

12.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

12.1.6 Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

12.1.7 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com a emissão e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

regras de cada estado. No caso das licitantes sediadas no Estado de São Paulo deverão apresentar as certidões de débitos inscritos e também de débitos não inscritos na dívida ativa).

12.1.8 Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com as regras/legislação de cada município).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1.9 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.1.9.1 Este documento limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.1.10 Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

DECLARAÇÃO:

12.1.11 DECLARAÇÃO ÚNICA, conforme o ANEXO IV.

12.1.11.1 Esta DECLARAÇÃO ÚNICA se torna imprescindível para a habilitação dos licitantes vencedores do certame, pois contempla a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no Artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021 e declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no Artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021, além das demais exigências declaratórias legais de responsabilidade da empresa.

12.1.12 OUTRAS COMPROVAÇÕES

12.1.12.1. Apresentar o Alvará de Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, válido e em pleno vigor (quando obrigatório para comercialização do objeto).

12.1.12.1.1. A apresentação de Alvará provisório será aceito desde que a empresa declarada vencedora apresente declaração de que se compromete a apresentar o Alvará permanente no prazo previsto no alvará provisório, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas.

12.1.12.2. Apresentar a autorização de funcionamento vigente, emitida pelo Corpo de Bombeiros (quando obrigatório para autorização do funcionamento da empresa).

12.2 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

12.3 O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

12.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurado pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante.

12.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

12.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digiais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

12.11 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

12.12 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, sendo efetuada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.15 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

12.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e consequentemente, vencedor do certame.

12.17 É prerrogativa do Pregoeiro solicitar do licitante habilitado e vencedor do certame que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada aos valores finais obtidos.

12.17.1 Independentemente desta solicitação, os últimos lances ofertados já estarão registrados e na responsabilidade de cumprimento pelo licitante vencedor do certame.

12.18 Apresentar demais documentos conforme o anexo III do edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. Adjudicada e Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos da convocação.

15.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento responsável.

15.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.4. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2024, iniciando a partir da data de sua assinatura.

15.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

15.6. Durante a vigência do contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar o contrato e efetuar o fornecimento ao respectivo preço ofertado, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento do contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

15.7. Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos Artigos da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

16. DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1. O item do objeto será fornecido e entregue pela CONTRATADA com todas as despesas inclusas (por sua conta) como: seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

16.2. O fornecimento do item do objeto pela CONTRATADA, sob a forma de entrega imediata no prazo previsto neste edital e seus anexos, de acordo com a autorização de fornecimento emitida pela CONTRATANTE, até a quantidade total estabelecida no termo contratual.

16.3. Os itens do objeto deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimentos da AF, através de autorização de fornecimento, no local de propriedade da CONTRATADA, informado na Autorização de fornecimento emitido secretaria solicitante, e conforme termo de referência. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário e endereço informados na AF. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do município de Planura -MG, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do Fiscal e Gestor, observadas as condições de recebimento provisório e definitivo.

17.2. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente, bem como o número do banco, agência e conta para transferência bancária, cuja titularidade deverá ser a mesma do CNPJ/CPF do emissor da Nota Fiscal.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação.

17.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.6. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

17.7. Em caso de atraso no pagamento por parte do município de Planura -MG, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

17.8. O pagamento será feito através de transferência bancária em conta indicada na Nota Fiscal, podendo também ser realizado através de boleto.

17.8.1. Em casos excepcionais, desde que requerido e devidamente justificado pelo licitante, a administração poderá admitir o pagamento por cheque.

17.9. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

18. DAS PENALIDADES E MULTAS

18.1. As penalidades e multas serão executadas conforme artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA estará sujeita a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

por parte da CONTRATADA, independentemente de outras penalidades, conforme artigo 162 da Lei nº 14.133/2021.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas, decorrentes da aquisição deste objeto, ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária da secretaria solicitante, relativo ao exercício de 2024.

Ficha nº:	Dotações:	Resoluções SES/MG:
801	02.08.1.067.4.4.90.52.27.00.00.00	8.095/2022

20. DA GESTÃO

20.1. De acordo com o ato de designação, fica o secretário(a) de cada pasta responsável pela gestão do contrato.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. De acordo com o ato de designação, fica o servidor responsável nomeado por cada Secretário(a), Fiscal da execução desse procedimento.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.6. Deverão estar inclusos nos preços propostos todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

22.7. Os itens do objeto a serem entregues deverão obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras.

22.8. Os itens do objeto deverão estar em perfeitas condições, sem nenhuma impureza ou presença de corpos estranhos.

22.9. O Município de Planura não se obriga a realizar as aquisições contratadas, que somente serão adquiridas em caso de necessidade premente.

22.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.13. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

22.14. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 22.15. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.
- 22.16. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.
- 22.17. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- 22.18. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.20. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.
- 22.21. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 22.22. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.
- 22.23. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 22.24. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 22.25. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 22.26. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.
- 22.27. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 22.28. À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.
- 22.29. O município de Planura -MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 22.30. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Frutal - MG.
- 22.31. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.31.1. ANEXO I – Termo de Referência.
 - 22.31.2. ANEXO II – Proposta de Preços.
 - 22.31.3. ANEXO III – Documentos de Habilitação.
 - 22.31.4. ANEXO IV – Minuta do Contrato.
 - 22.31.5. ANEXO V – Declarações.

Planura/MG, 25 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA <u>Artigo 6º - Inciso XXIII – Lei 14.133/2021</u>
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

- SOLICITANTE:** SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação a aquisição de equipamentos diversos, de uso médico hospitalar, odontológico, processamento de dados, móveis, eletrodomésticos e outros, de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG nº 8.095 de 13/04/2022, e conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.
- JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos itens do objeto se faz necessário visando atender as necessidades da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde, melhorando a oferta de serviços prestados à população.
- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**
 - A despesa, decorrentes da aquisição deste objeto, ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária da secretaria solicitante, relativo ao exercício de 2024.

Ficha nº:	Dotações:	Resoluções SES/MG:
801	02.08.1.067.4.4.90.52.27.00.00.00	8.095/2022

- 4.2.** Para questão de prestação de contas junto a SES/MG, deverá ser emitido uma Nota Fiscal para cada veículo, e informar no campo observação o número da Resolução SES e número do Empenho.
- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA:**
 - A proposta somente será aceita se apresentada todas as descrições exigidas no Edital e Anexos. Será exigido dos licitantes vencedores, garantia, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender as especificações mínimas conforme solicitado.
 - A Prefeitura Municipal de Planura/MG, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21.
- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM:** Para julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, e o sistema BNC Licitações classificará em primeiro lugar aquela que propor MENOR PREÇO POR ITEM. O preço deve estar dentro do praticado no mercado e conforme as descrições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	SISTEMA	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
1	160109726	Un	10	ANDADOR IDOSO/ADULTO LEVE ALUMÍNIO DOBRÁVEL ARTICULADO - 3 EM 1 (FIXO, ARTICULADO E MÓVEL) E POSSUI 3 BARRAS. ESPECIFICAÇÕES:ADAPTÁVEL: 8 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE - ENGATE RÁPIDO PINO CLICK -FÁCIL MANUSEIO: SISTEMA MOLA-TRAVE E ENGATE RÁPIDO PARA ABRIR E FECHAR -FIRMEZA E SEGURANÇA: BARRAS CENTRAIS EM AÇO CARBONO -MARCHA PERFEITA: SISTEMA ARTICULADO -SILENCIOSO: PÉS DE BORRACHA -CONFORTÁVEL: APOIO DE MÃO EMBORRACHADO, MACIO E ANATÔMICO, DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA OU SUBSTITUIÇÃO -ESTABILIDADE: PONTEIRA EMBORRACHA COM MAIOR ADERÊNCIA E NÃO FAZER BARULHO NA MARCHA -VIDA ÚTIL PROLONGADA: PONTEIRA COM ANEL METÁLICO INTERNO -PONTERIAS DE REPOSIÇÃO VENDIDAS SEPARADAMENTE - 28MM - DIMENSÕES(CM): C 36 X L 50 X A 76 - REFERENCIA ANDADOR IDOSO ADULTO LEVE ALUMÍNIO DOBRÁVEL ARTICULADO - DELLAMED	R\$ 275,72	R\$ 2.757,20
2	200110592	Un	10	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FRIO 9000 BTU'S C/ CONTROLE REMOTO. Características técnicas: Tipo de tecnologia do compressor: INVERTER Alimentação (volts) 220v Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes) 4.63 Eficiência Energética EER (W/W)3.24 Potência de Refrigeração (W)815 Ciclo FRIO Vazão de ar (m³/h)8 (m³/min) Gás Refrigerante R-410A Classificação Energética (INMETRO) "A" Tipo do Condensador Horizontal Tipo de tecnologia do compressor In Consumo de Energia Procel (kWh/mês)*17,1 Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Automático Garantia mínima de 1 ano concedida pelo fabricante Nível de ruído interno (aproximado) 39/33/25/19 Nível de ruído externo (aproximado) 47 Cor da evaporadora Branco FUNÇÕES: Timer / Regula velocidade de ventilação / Sleep / Swing / Turbo / Filtro anti-bactéria / Desumidificação / Proteção anti-corrosão / Função brisa / Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual.	R\$ 4.267,56	R\$ 42.675,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				Compatível ou de qualidade superior as marcas: LG, Carrier, Springer, Eletrolux, Elgin, Sansung, Consul.		
3	200110546	Un	10	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS ALTO TIPO: ALTO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS; ESTRUTURA / BASE: AÇO; DIMENSÕES: 198 X 90 X 45 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO: ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 45 CM. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE "OMEGA" NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCÁVEIS COM CHAVE, ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AÇO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100 MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO COM ESPESSURA DE 30 MÍCRONS, ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTÍGRADOS, NA COR CINZA.	R\$ 1.566,00	R\$ 15.660,00
4	200110356	Un	5	Arquivo de Aço de 04 gavetas para pasta suspensa Arquivo de Aço com 04 gavetas fabricado em aço predominante em chapa # 24, tampo #24 e corpo, chapa #26, Carrinho Telescópico 1,10mm Trava Base #20 Peso do arquivo: 36,20 kgs Produto totalmente montável Estrutura em chapa #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm) Corpo das gavetas em galvalume chapa #26 (0,45mm) Frente das gavetas em aço chapa #26 (0,45 mm) 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta Desliza por trilhos corredeiras com esferas - Carrinho telescópico Itens de Série: Porta etiquetas estampado na frente da gaveta Puxador estampado na frente da gaveta com perfil em PVC Fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas Acompanha kit pé regulável Gabinete e frente das gavetas: Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida).	R\$ 1.431,65	R\$ 7.158,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				Dimensões: alt x larg x prof Externas: 1362mm x .470mm x.670mm Interna das gavetas:.250mm x 390mm.x570mm		
5	200110589	Un	2	ASPIRADOR DE SECREÇÃO MOVEL - ASPIRADOR FUNCIONAMENTO COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO E MODO DE OPERAÇÃO CONTINUO/INTERMITENTE, SISTEMA DE PRODUÇÃO DE VÁCUO ACIONADO POR DIAFRAGMA EM BORRACHA NEOPRENE E MALHA DE NYLON, COM ALTA DURABILIDADE E ELIMINANDO AS SUPERFÍCIES DE FRICÇÃO, REGISTRO AGULHA AÇO INOX, DE PASSO FINO, PARA AJUSTE DE VÁCUO, PROPORCIONANDO SUAVE REGULAGEM DA SUÇÃO, MOTOR ELÉTRICO COM . CV, COM SISTEMA INTERNO DE EXAUSTÃO FORCADA, CABECOTE ALETADO PARA MAIOR DISSIPACÃO DE CALOR, VACUOMETRO CALIBRADO ATÉ 30 POL HG (760 MM HG), GRANDE E FÁCIL LEITURA, AJUSTE DE VÁCUO, ENTRE 0 E 22 POL HG, FLUXO DE AR: 25 LITROS / MIN, ASPIRAÇÃO DE ÁGUA: 4 LITROS / MIN, VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR BOIA PARA BLOQUEIO DE ENTRADA DE SECREÇÃO NO CABECOTE, FUNCIONAMENTO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, CARENAGEM PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ABERTURA PARA SAÍDA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO FORCADA DO AR, ALÇA DE EMPUNHADURA NA PARTE SUPERIOR PARA LOCOMOÇÃO, PÉS ANTIDERRAPANTES DE BORRACHA, SISTEMA DE VENTOSAS, MICRO FILTRO HEPA PARA PARTÍCULAS DE ATÉ 0,5 MICRON, 02 FRASCOS COLETORES DE SECREÇÃO COM TAMPAS E VALVULA DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LITROS CADA, EM POLICARBONATO, GRADUADO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121°C, TOTALIZANDO 10 LITROS, TAMPAS DO FRASCO FACILMENTE DESMONTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, COM SISTEMA DE VEDACÃO HERMÉTICA E VALVULA LIMITADORA DE SEGURANÇA PARA FRASCO CHEIO E EXTENSÃO COM ENGATE ATRAVÉS DE SISTEMA DE ROSCA, SUPORTE RODÍZIO CINCO RODÍZIOS GIRATORIOS DE 2h DE DIÂMETRO, TODOS COM FREIO, EM MATERIAL PLÁSTICO, PERMITINDO FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTADO EM TINTA EPOXI POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, EMPUNHADURA PARA TRANSPORTE., COM SUPORTE PARA CANULAS, POTÊNCIA DE ENTRADA MÍNIMA 500 WATTS, 127/220 VAC] BIVOLT (CHAVE MANUAL SELETORA), FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60 HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO FLEXÍVEL COM PLUG DE 3 VIAS (COM PINO DE ATERRAMENTO), DOIS FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, SISTEMA DE PROTEÇÃO, COM REARME AUTOMÁTICO PARA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR E SOBRECARGA NA REDE ELÉTRICA, COM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA E ISO 13485: 2003 E CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA RDC ANVISA Nº. 27 DE 21 DE JUNHO DE 2011 E AS NORMAS TÉCNICAS: BNT NBR IEC 60601]1: 2010 + AMD. 1 IEC (2012), ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM EQUIPAMENTO 02	R\$ 2.616,57	R\$ 5.233,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				FRASCOS COLETORES DE SECRECAO COM TAMPA E VALVULA DE SEGURANCA COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LITROS CADA, 01 EXTENSAO EM SILICONE ATOXICO PARA FRASCO COLETOR, . 02 CANULAS (YANKAUER) DESCARTAVEIS ESTEREIS PARA ASPIRACAO, COM EXTENSAO DE 2,5M, 01 PEDAL INTERRUPTOR.		
6	200170742	Un	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - CARACTERÍSTICAS: DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT;TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA;FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA;FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT);CONSUMO 08 VA;/PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONO. /PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;/TAPETE ANTIDERRAPANTE;/ANTROPOMETRIA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 M COM FRAÇÃO DE 0,5 CM /ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA;/ACABAMENTO EM TINTA POLIÉSTER A PÓ NA COR BRANCA OU CINZA /HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.	R\$ 2.153,33	R\$ 2.153,33
7	200110599	Un	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, CAPACIDADE MÍNIMA 15KG - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; DISPLAY EM, LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO MÁXIMO 08 VA; HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM	R\$ 863,73	R\$ 863,73
8	200170743	Un	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO, ISPLAY COM 06 DI'GITOS EM:LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARTONATO DE ALTA RESISTE^NCIA; FUNC,A~O: TARA ATE' A CAPACIDADE MA'XIMA DA BALANC,A;FONTE DE ALIMENTAC,A~O EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMA'TICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AC,O CARBONO. BASE EM AC,O CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PE'S REGULA'VEIS EM BORRACHA SINTE'TICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPO^METRO EM ALUMI'NIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATE' 2 M COM FRAC,A~O DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANC,AS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPO'XI NA COR BRANCA.OU CINXZA HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.	R\$ 1.442,25	R\$ 1.442,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9	100110490	Un	2	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA: Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Gabinete (opcional) em aço fosfatizado com pintura em poliuretano. ESPECIFICAÇÕES: * Dimensões sem gabinete: - Comprimento: 27cm. - Largura: 29cm. - Altura: 32cm.. * Dimensões com gabinete: Comprimento: 30,0cm - Largura: 32,7cm. - Altura: 37,1cm. * Peso Líquido: sem gabinete: 16,10 Kg. * Peso Líquido com gabinete: 19,90 Kg. * Peso Bruto c/ Embalagem: 17,00 Kg. * Comando de acionamento: Eletrônico. * Vácuo Máximo: 450 mmHg/17,62 inHg. * Motor (potência): 1/2 Hp. * Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz. * Alimentação: Bivolt 127V / 220V. * Frequência: 60 Hz. * Corrente: 4,57(220V) / 13,1A(127V). * Tensão na placa de comando: 24 V. * Vazão de ar máxima: 200L/min. * Consumo de água: 0,30L/min.	R\$ 3.384,90	R\$ 6.769,80
10	200170745	Un	4	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO; CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ALTURA REGULÁVEL SENDO ALTURA MINIMA 74CM, COM PÉS NIVELADORES	R\$ 353,02	R\$ 1.412,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11	200110019	Un	4	CADEIRA DE RODAS ADULTO; FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ESTRUTURA REFORÇADA, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS MACIÇOS. LARGURA DO ASSENTO: 44 cm PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 cm ALTURA ENCOSTO: 36 cm ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 53 cm COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 cm LARGURA TOTAL ABERTA: 69 cm LARGURA TOTAL FECHADA: 32 cm ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 92 cm PESO DA CADEIRA: 14 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100 Kg ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 70 cm ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 17 cm COR PRETA	R\$ 795,00	R\$ 3.180,00
12	200110610	Un	2	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM: ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON ALMOFADADO, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA OS PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 20" COM PNEUS INFLÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 36 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 47 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 69 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 61 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 35 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 94 CM; PESO DA CADEIRA: 12 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 70 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 16 CM	R\$ 1.279,82	R\$ 2.559,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	200110609	Un	2	CADEIRA DE RODAS OBESO FABRICADA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO ALMOFADADO COM BOLSO PARA PRONTUÁRIO, ASSENTO ALMOFADADO COM ALMOFADA SOBRESSALENTE DE 5 CM APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS QUATRO RODAS, PNEUS TRASEIROS 24, INFLÁVEIS, DIANTEIROS 06 MACIÇOS, PROTETOR LATERAL DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO; LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 66 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 45 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO: 100 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 84 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM; ALTURA TOTAL ABERTA: 95 CM; CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG; ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 20 CM.	R\$ 1.783,99	R\$ 3.567,98
14	200170746	Un	10	CADEIRA FIXA ESTOFADA TIPO: FIXA QUATRO PÉS; ESPALDAR: MÉDIOSEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE; PÉS: 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8; CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM. CADEIRA FIXA SEM BRAÇO TIPO "4 PÉS". ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS, POSSUINDO ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE, NO MÍNIMO, 53 KG/M³ (COM CONTROLE PONTO A PONTO) E ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 50 MM, REVESTIDOS IGUALMENTE EM TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NA COR A SER DETERMINADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM ACABAMENTO EM BORDAS PROTETORAS CONTRA IMPACTO EM PERFIL DE PVC OU ABS. MEDIDAS DO ENCOSTO: 400 MM (LARGURA) X 380 (ALTURA); MEDIDAS DO ASSENTO: 440 MM (LARGURA) X 440 MM (ALTURA); ALTURA DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO: 470 MM. BASE: COM 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8 (SETE OITAVOS), COM ESPESSURA DE 1,2 MM, APOIADAS SOBRE SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS; DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ESTRUTURA FIXA TIPO "4 PÉS" FABRICADA EM TUBO DE AÇO CURVADO DE 22,23 X 1,50 MM E TUBO DE AÇO TREFILADO 27 X 12 X 2,00 MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE	R\$ 429,00	R\$ 4.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				AUTOMATIZADA EM EPÓXI PÓ, COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS, E COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS) NBR E DE ERGONOMIA NR VIGENTES.		
15	200170744	Un	1	CAIXA DE SOM BLUETOOTH C/ 2 MICROFONE E TRIPÉ - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CAIXA DE SOM: BLUETOOTH 5.1;- BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIU;- POTÊNCIA 450W;- WOOFER DE 12 POLEGADAS;- TWEETER DE 1.0 POLEGADAS; CONTROLE POR APP (POLYVOX AUDIO CONTROL);ENTRADA USB;DUAS ENTRADAS PARA MICROFONE;ENTRADA AUXILIAR;EFEITO DE LUZES;DISPLAY DE LED;SAÍDA USB 5VCC PARA CARREGAR CELULAR;CARREGADOR AC 100~240V;- RODINHAS E ALÇA PARA TRANSPORTE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MICROFONES:- ALIMENTAÇÃO DO MICROFONE: 2 PILHAS ALCALINAS 1.5V AA- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 85MHZ- SISTEMA DE MODULAÇÃO: FM- RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 40HZ~15HZ- FAIXA DINÂMICA DE ÁUDIO: 100DB- NÍVEL SAÍDA DE ÁUDIO: 0 - 200MV- DISTÂNCIA DE RECEPÇÃO: 80M- TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 80MA- TEMPO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO(RECEPTOR): 4 HORAS- MÁXIMO CONSUMO DO MICROFONE: 80MA REFERENCIA: POLYVOX XC-712T	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
16	200170747	Un	2	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): 26 X 24 X 33 (SEM SUPORTE) N107 X 60 X 34 (COM SUPORTE) PESO: 4 KG (SEM SUPORTE) OU 7,0 KG (COM SUPORTE) INTENSIDADE DA NÉVOA: INTENSA Nº ANVISA: 10332179006 FUNCIONAMENTO SEM FIO?: NÃO (REQUER ALIMENTAÇÃO VIA REDE ELÉTRICA) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: NÃO COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1,5 METROS RESTRIÇÃO A MEDICAMENTOS? NÃO	R\$ 1.511,33	R\$ 3.022,66
17	200170748	Un	10	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS PARA 10 METROS ³ OU 50 LITROS, TAMANHO MÁXIMO DE 161 CM LARGURA MÁXIMA DE 28CM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 200BAR.CONFECCÃO EM AÇO OU ALUMÍNIO.	R\$ 2.668,76	R\$ 26.687,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18	200170749	Un	10	COMADRE (APARADEIRA) COLETOR DE FEZES E URINA INOX INDICADA PARA PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, A COMADRE AUXILIA NA COLETA DE URINA DE PACIENTES DO SEXO FEMININO, E FEZES DE PACIENTES DE AMBOS OS GÊNEROS. NESTE SENTIDO, TRATA-SE DE UM ITEM ESSENCIAL NO DIA A DIA DE CUIDADORES E FUNCIONÁRIOS DE HOME CARE. A COMADRE DE INOX FACILITA A COLETA DE URINA E FEZES DE PACIENTES ACAMADOS. COM FUNDO ACHATADO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, OFERECE MAIOR ESTABILIDADE QUANDO O RECIPIENTE ESTIVER CHEIO POR SER FABRICADA EM AÇO INOX 304, É RESISTENTE À CORROSÃO, À AÇÕES TÉRMICAS E MEC NICAS, POSSIBILITANDO SUA ESTERILIZAÇÃO EM TEMPERATURAS ALTAS E BAIXAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS · FUNDO ACHATADO NA POSIÇÃO HORIZONTAL · CAPACIDADE: 3500ML (3,5 LITROS) · DIMENSÕES: (40X28) CM · DI METRO DO ORIFÍCIO: 22 CM · PESO: 1,1 KG INSTRUÇÕES DE USO · REALIZAR LIMPEZA UTILIZANDO SOMENTE PRODUTOS RECOMENDADOS (DETERGENTES: NEUTROS, ALCALINOS OU ENZIMÁTICOS), SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTES PARA DILUIÇÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO E TEMPERATURA. · NÃO UTILIZAR ESPONJAS OU ESCOVAS ABRASIVAS · REALIZAR ENXÁGUE EM AGUA ABUNDANTE, E SECAGEM COM TECIDO MACIO QUE NÃO ELIMINE PARTÍCULAS OU SECADORA DE AR QUENTE. · ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ALTAS TEMPERATURAS - 121 °C POR 15 MINUTOS OU 134 °C POR 4 MINUTOS · PARA ESTERILIZAÇÕES UTILIZANDO FORMALDEÍDO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÓXIDO DE ETILENO, EM BAIXAS TEMPERATURAS - OBSERVE AS RECOMENDAÇÕES DO MANUAL DE INSTRUÇÕES DA AUTOCLAVE. · NÃO UTILIZE SOLUÇÕES CLORADAS, SALINAS OU QUÍMICOS CORROSIVOS. · REPETIR O PROCESSO A CADA USO A COMADRE NÃO SE ENQUADRA NA DEFINIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO DA RDC NO 185/01, NÃO SENDO PASSÍVEL DE CADASTRO NA ANVISA.	R\$ 210,10	R\$ 2.101,00
19	200170750	Un	10	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO: PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 3.3 GHZ OU SUPERIOR CACHE 12MB, NUCLEOS: 4 OU MAIS, THREADS: 8 OU MAIS DDR4 DE 2667 MHZ OU SUPERIOR. POSSUIR MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 12 MB PROCESSADOR I3 MÍNIMO 12 GERAÇÃO OU EQUIVALENTE NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. COMPATÍVEL COM SOCKET 1200 OU QUE SUPORTE AS CONFIGURAÇÕES DOS OUTROS ITENS LISTADOS. MEMÓRIA PRINCIPAL: DOTADA COM TECNOLOGIA DDR-4, 2.400 MHZ OU SUPERIOR; SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; NO MÍNIMO 8GBS DE MEMÓRIA INSTALADA COM TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; SUPORTE A EXPANSÃO MÍNIMA DE 32GBS DE MEMÓRIA, SENDO PERMITIDA A TROCA DO(S) MÓDULO(S) DE MEMÓRIA. BIOS: EM FLASH ROM OU COM DIREITO DE COPYRIGHT, DEVIDAMENTE COMPROVADO, DEVENDO PERMITIR A ATUALIZAÇÕES POR MEIO DE SOFTWARE; DEVERÁ SER DESENVOLVIDA EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, COMPATÍVEL COM O	R\$ 2.715,38	R\$ 27.153,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				PADRÃO UEFI; POSSIBILITAR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITIR SENHAS DE SETUP PARA POWER ON E ADMINISTRADOR. PLACA MÃE: DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS UTILIZADAS EM LIVRE COMÉRCIO; POSSUIR NO MÍNIMO: 4 (QUATRO) USB 2.0 OU SUPERIOR; 4 (QUATRO) USB 3.0 OU SUPERIOR. NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB SOLICITADAS; POSSUIR, SLOT PADRÃO M2(2280) PARA DISCO RÍGIDO SSD; O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCES-SADOR; QUE SUPORTE AS CONFIGURAÇÕES DOS OUTROS ITENS LISTADOS. UNIDADE SSD: DISCO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 240 GB OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 500 MB/S E DE ESCRITA SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 400 MB/S. PLACA DE REDE CABEADA: OPERAR A 10/100/1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE; CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULL-DUPLEX; DEVE SUPORTAR IPV4 E IPV6; CONECTOR RJ-45 FÊMEA. CONTROLADORA DE VÍDEO: CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; CONTROLADORA DE ÁUDIO: CAIXA DE SOM E SAÍDA DE ÁUDIO COMPATÍVEIS; GABINETE: TIPO SFF (SMALL FORM FACTOR) QUE PERMITA O USO NA HORIZONTAL E NA VERTICAL; DEVE POSSUIR ALTO-FALANTE INTEGRADO, COM CAPACIDADE DE REPRODUZIR OS SONS GERADOS PELO SISTEMA OPERACIONAL E ALARMES GERADOS POR PROBLEMAS DE INICIALIZAÇÃO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 230 WATTS REAL OU SUPERIOR COM TENSÃO DE ENTRADA 110/240 VAC, COM POTÊNCIA DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, COM EFICIÊNCIA 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR. O CABO DE FORÇA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA NOVA NORMA DO INMETRO NBR 14136; DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE, PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES; PAINEL FRONTAL COM ENTRADA USB E ÁUDIO. MONITORES: CADA PC CONTARÁ COM 01 (UM) MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA 100% PLANA DO TIPO LED; TAMANHO MÍNIMO DE 19.5"; PROPORÇÃO 16:9; RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTATICO DE 1.000:1; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS; CONECTORES DE ENTRADA: NO MÍNIMO 02 (DUAS) ENTRADAS DISPONÍVEIS, SENDO QUE AS DUAS ENTRADAS SEJAM NO PADRÃO HDMI, VGA, DISPLAY PORT, MINI DISPLAY PORT, OU DVI; AS ENTRADAS DE VÍDEO DOS MONITORES DEVERÃO SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM AS SAÍDAS DE VÍDEO DO PC, SE NECESSÁRIO DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADORES PARA LIGAR OS MONITORES AO PC. CONTROLE DIGITAL DE BRILHO, CONTRASTE, POSICIONAMENTO VERTICAL E POSICIONAMENTO HORIZON-TAL; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA, SENDO PERMITIDA A ADAPTAÇÃO; FONTE DE		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/- 10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO; TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS, COM COMPRIMENTO DE 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS); CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR-14136; DEVE SER FORNECIDO CABO DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA COM PLUGUE CONFORME O PADRÃO NBR-14136; GARANTIA MONITOR 12 MESES. MOUSE: ÓPTICO, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR. CONECTOR TIPO USB, SEM O USO DE ADAPTADOR PS2; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 11 PRO 64BITS; COM FIO DE MÍNIMO 1,2 M; GARANTIA MÍNIMA DO KIT: 12 MESES. TECLADO MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT-2 E CONECTOR TIPO USB, SEM O USO DE ADAPTADOR PS2; TECLADOS: PADRÕES DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; COM FIO DE NO MÍNIMO 1,2 M; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 11 PRO 64BITS; GARANTIA MÍNIMA TECLADO DO KIT: 12 MESES. SISTEMA OPERACIONAL: ACOMPANHAR LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PTBR); O SISTEMA OPERACIONAL DEVE ESTAR PRÉ-INSTALADO, BEM COMO, TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS INTERNOS, NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; PACOTE MICROSOFT OFFICE 2021 COMPLETO E VITALICIO. WORD, EXCEL, POWER POINT. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. TODOS MODELOS DE COMPUTADORES OFERTADOS DEVERÃO TER COMO REFERENCIA MARCAS E MODELOS QUEM TENHAM CERTIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. MODELOS E MARCAS DE REFERÊNCIA DELL, LENOVO, HP, SAMSUNG E POSITIVO.		
20	200110626	Un	1	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM INDICADOR VISUAL DE PORCENTAGEM DE PUREZA, INDICADOR DE ALARME VISUAL E SONORO, FLUXO VARIÁVEL DE 0,5 A 5 LITROS/MINUTO ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, 60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA MENOR QUE 300 W COM RODÍZIOS E ALÇAS PARA FÁCIL A MOVIMENTAÇÃO; FUNÇÃO DE MICRONEBULIZAÇÃO INTEGRADA.	R\$ 5.405,73	R\$ 5.405,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	200170751	Un	1	DEA-DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EQUIPAMENTO LEVE, PORTÁTIL E MICROPROCESSADOR. · ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE (ADULTO E INFANTIL) COM UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. · TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA EM CONFORMIDADE COM O GUIDELINE AHA 2015, E POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES PARA FUTUROS PROTOCOLOS NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTÁ INSTALADO. · PROJETADO PARA ATENDER EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO DO CHOQUE COM USO DE PÁS ADESIVAS. SEU SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA ARRITMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM DE DEFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. · ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA QUE AUMENTA A EFICÁCIA NA DEFIBRILAÇÃO E REDUZ O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO CORAÇÃO. · IDIOMAS: PORTUGUÊS. OPCIONAL: INGLÊS E ESPANHOL. · GRAU DE PROTEÇÃO: LÍQUIDOS E PARTES SÓLIDAS - IP 56. · NO DISPLAY COLORIDO, COM ÂNGULO SUPERIOR A 30° PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO, · BOTÕES: LIGA/DESLIGA E DE CHOQUE LUMINOSO COM ALERTA PARA DISPARO. · GABINETE EM ABS À PROVA DE FOGO, ISOLADO ELÉTRICAMENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE INTEGRADA NO GABINETE QUE FACILITA O MANUSEIO, TRANSPORTE E EVITA QUEDAS ACIDENTAIS. · TEMPO DE CARGA: ATÉ 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES. ESTE TEMPO PODE SER ALTERADO PREVIAMENTE, PARA MAIS OU PARA MENOS, A CRITÉRIO DO CLIENTE. · BATERIA RECARREGÁVEL LITHIUM-ION STANDARD COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 HORAS DE MONITORAMENTO OU ATÉ 200 CHOQUES. · REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: Nº 80058130008 · NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-6; ABNT NBR IEC 60601-2-4. · CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - INMETRO · GRAU DE SEGURANÇA DE UTILIZAÇÃO EM PRESENÇA DE MISTURA ANESTÉSICA INFLAMÁVEL: EQUIPAMENTO NÃO ADEQUADO AO USO NA PRESENÇA DE MISTURA INFLAMÁVEL COM AR, O2 E N2O · MODO DE OPERAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO NÃO CONTÍNUO: CICLO DE OPERAÇÃO: ON MÁX. - CARGA CAPACITOR: 6 SEGUNDOS OFF INTERVALO MIN. ENTRE OS DISPAROS: 30 SEGUNDOS. · CARREGADOR DE BATERIA: ENTRADA: 100 - 240 VAC/ 50 - 60 HZ SAÍDA: 12,6VDC - 800M. A COMBINAÇÃO DO CARREGADOR COM O EQUIPAMENTO COMPÕE UM SISTEMA. · ALIMENTAÇÃO INTERNA (BATERIA INTERNA): TIPO: LITHIUM-ION RECARREGÁVEL, 11,1 VDC, 2200MAH. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA (COMPLETAMENTE DESCARREGADA): 4 HORAS. TEMPERATURA DE 10°C A 60°C.	R\$ 9.744,80	R\$ 9.744,80
----	-----------	----	---	---	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				· TEMPO MÁXIMO CUMULATIVO DE EXPOSIÇÃO OPERADOR/PACIENTE AO EQUIPAMENTO: APROXIMADAMENTE 10 HORAS (DURAÇÃO DA BATERIA). · GRAVAÇÃO DE DADOS EM MEMÓRIA INTERNA (2GB): CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE DADOS POR TODA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO SEM QUE SEJA NECESSÁRIA A TRANSFERÊNCIA. · TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C A 40°C · UMIDADE DE OPERAÇÃO: 30% A 75% · PRESSÃO ATMOSFÉRICA DE OPERAÇÃO: 700 HPA A 1060 HPA (525 MMHG 795 MMHG) · TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 0 °C A 50 °C · UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 10% A 95%, SEM CONDENSAÇÃO. · DIMENSÃO: 295 X 225 X 155 MM · PESO: 1,9KG APROXIMADAMENTE, COM BATERIA.		
22	200110630	Un	1	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA: COM DISPLAY DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240 BPM; CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ±10%; ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V ±10% E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM; CONTROLE DE VOLUME DIGITAL: 9 NÍVEIS (1 – 9); CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NÍVEIS (0 – 9); ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM; POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA; PESO LÍQUIDO: 1,8KG; DIMENSÕES: (L.P.A) 217X250X100MM; POTÊNCIA: 32 VA/ 15W; POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM²; EQUIPAMENTO COM DISPLAY DIGITAL LCD COM CAPACIDADE DE DEMONSTRAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 30 A240 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO); POSSUI TRÊS MODOS DE FUNCIONAMENTO; MODO UM: PERMITE AO USUÁRIO VISUALIZAR OS BATIMENTOS EM TEMPO REAL; MODO DOIS: CALCULA UMA MÉDIA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS; MODO TRÊS:	R\$ 1.431,32	R\$ 1.431,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				PERMITE A SELEÇÃO DE UM INTERVALO MANUALMENTE PARA MEDIR OS BATIMENTOS CARDÍACOS; TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL, FACILITANDO A TROCA EM CASO DE MANUTENÇÃO, COM TECNOLOGIA MICRO PROCESSADA QUE DISPENSA A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO APÓS SUA SUBSTITUIÇÃO; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVADOR DE SOM; FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO ENERGIA + BATERIA RECARREGÁVEL; SE O FORNECEDOR NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. MANUAL DO USUÁRIO E CATÁLOGO DO PRODUTO EM ORIGINAL PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. GARANTIA DE 24 MESES; DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO;		
23	200110635	Un	10	ESCADA 2 DEGRAUS INOX ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX DE 25,4 X 1,20 MM; PISO EM CHAPA DE AÇO INOX REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PROTEÇÃO DE CINTA INOX EM TODA VOLTA; PÉS COM PONTEIRAS; DIMENSÕES EXTERNAS: 0,44 X 0,44 X 0,40M, MEDIDAS DE CADA PISO: 0,39 X 0,18M. GARANTIA 12 MESES, INSTALAÇÃO E TREINAMENTOS INCLUSOS; DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE COMPROVANDO ESTAR AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO LICITADO, CREA DO FABRICANTE.	R\$ 281,34	R\$ 2.813,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

24	200110634	Un	10	ESFIGMOMAMÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO COM BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO NA COR CINZA, UTILIZANDO FECHO METAL, MANGUITO: FABRICADO EM PVC, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O N° DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PERA INSUFLADORA: FABRICADO EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. COR DA BRAÇADEIRA: CINZA, TAMANHO: ADULTO MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 52 X 14 CM, ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18 A 36 CM, TAMANHO MANGUITO: 12 X 22 CM, GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OFERTADA PELO FABRICANTE, EXCETO BRAÇADEIRA 1 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE APROVAÇÃO: PORTARIA INMETRO/DIMEL: N° 322 DE 11/09/09.	R\$ 311,16	R\$ 3.111,60
----	-----------	----	----	---	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

25	200170752	Un	5	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL /APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, COM BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO NA COR CINZA OU AZUL, UTILIZANDO FECHO DE METAL NO MANGUITO, FABRICADO EM PVC, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, MANÔMETRO:ANAEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, CAIXA DE METAL ALTA-MENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO Nº DA PORTARIA DO IMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO, PERA INSUFLADORA, FABRICADA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO , COR D BRAÇADEIRA CINZA OU AZUL TAMANHO ADULTO, MEDIDA DA BRAÇADEIRA 27 X 35CM ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO,27 A 36 CM, TAMANHO MANGUITO:12 X 22 CM, GARANTIA 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO OFERTADA PELO FABRICANTE, EXCETO BRAÇADEIRA 1 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE APROVAÇÃO PORTARIA INMETRO/DIMEL :322 DE 11/09/2029	R\$ 115,36	R\$ 576,80
26	200170753	Un	5	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO /APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, COM BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO NA COR CINZA OU AZUL, UTILIZANDO FECHO DE METAL NO MANGUITO, FABRICADO EM PVC, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, MANÔMETRO:ANAEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, CAIXA DE METAL ALTA-MENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO Nº DA PORTARIA DO IMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO, PERA INSUFLADORA, FABRICADA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO , COR D BRAÇADEIRA CINZA OU AZUL TAMANHO ADULTO, MEDIDA DA BRAÇADEIRA 18 X 35CM ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO,18 A 36 CM, TAMANHO MANGUITO:12 X 22 CM, GARANTIA 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO OFERTADA PELO FABRICANTE, EXCETO BRAÇADEIRA 1 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE APROVAÇÃO PORTARIA INMETRO/DIMEL :322 DE 11/09/2029	R\$ 243,33	R\$ 1.216,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

27	200110372	Un	1	FOGÃO DE PISO 5 BOCA INOX, BIVOLT, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, QUEIMADORES POTENTES, BOTÕES REMOVÍVEIS; FORNO AUTOLIMPANTE; MESA DE INOX; TAMPÃO DO FORNO ESPELHADA; COR INÓX; PÉS REGULÁVEIS; SISTEMA A GÁS GLP; TEMPERATURA DO FORNO: MÁXIMA: 280° - MÍNIMA: 160°; TIPO DE TOMADA 10A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CATEGORIA A, SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	R\$ 2.062,95	R\$ 2.062,95
28	200110640	Un	2	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. ALTA DENSIDADE DE LUZ, COM ATÉ 1200 MW/CM2, COMPRIMENTO DE ONDA IDEAL: 420 NM] 480 NM, PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA 100%] TRANSMISSÃO DE LUZ SEM PERDAS, BAIXA GERAÇÃO DE CALOR] EVITAR AQUECIMENTO DA PONTEIRA, SEM RUIDO, DIVERSAS OPÇÕES DE FOTOATIVACÃO. MODO CONTÍNUO (TRADICIONAL), RAMP (SOLF] START) E PULSADO, TIMER COM 5, 10 E 20 SEGUNDOS. PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL A 134 °C E COM GIRO DE 360°.] FÁCIL HIGIENIZAÇÃO PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6 MM. BATERIA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TIPO LED, LEVE, ERGONÔMICO, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E TRANSPORTE. CONFORTO PARA PROFISSIONAL E PARA PACIENTE, MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA. APRESENTAR PROSPECTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA	R\$ 663,33	R\$ 1.326,66
29	200110051	Un	4	GELADEIRA CAPACIDADE 262 LITROS, DESIGN ÚNICO COM PUXADOR ERGONÔMICO E INTEGRADO, PRATELEIRA FUNDA NA PORTA DO REFRIGERADO, ESPAÇO PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS. GAVETA EXTRA FRIA, PARA RESFRIAR BEBIDAS E ALIMENTOS RAPIDAMENTE GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E VERDURAS PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS ALTURA 1520 X LARGURA 550 X PROFUNDIDADE 613 mm	R\$ 2.509,49	R\$ 10.037,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

30	200104206	Un	8	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO, COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. MEDIDAS DO ASSENTO: 470 MM DE LARGURA, 400 MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 31 MM (NA BORDA). POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAÇÃO. MEDIDAS DO ENCOSTO: 465 MM DE LARGURA, 320 MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 20 MM (NA BORDA). A FIXAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULARES E TRAVA-SE ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 50X30, PAREDE DE 1,5MM, PINTURA EPÓXI PÓ COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PÉS E ASSENTO DUPLOS COM LÂMINA DE AÇO EM "I" DUPLO. COR A ESCOLHA DA SOLICITANTE.	R\$ 1.113,00	R\$ 8.904,00
31	200110649	Un	2	MESA DE ESCRITÓRIO] ESTRUTURA: ACO, TAMPO EM MDP CINZA, 2 GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1,20M, PROFUNDIDADE: 0.60M, ALTURA: 0,74M, ESPESSURA DO TAMPO: 15MM, COM CHAVE	R\$ 595,80	R\$ 1.191,60
32	200110137	Un	2	MOCHO P/ CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO Material de Confecção: em Aço/ferro pintado, pintura epóxi pó com tratamento anti ferrugem, - regulagem de altura a gás - com encosto. Cor a escolha da solicitante.	R\$ 393,67	R\$ 787,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

33	200110656	Un	2	OXIMETRO DE PULSO DE MÃO MEDIÇÃO DE SPO2 (APRESENTAÇÃO SIMULTANEA); FREQUENCIA DE PULSO. TELA DE ONDA PLETISMOGRAFICA; COMPATIVEL COM SOFTWARE DE GESTAO DE DADOS QUE PERMITE A GESTAO DOS DADOS OBTIDOS DO PACIENTE E VISUALIZACAO PELO PC; INDICADOR DE PERFUSAO; TELA LCD 2,5 POLEGADAS; ALARME AUDIOVISUAL; TABELAS DE TENDENCIA; GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO; CAPAZ DE REALIZAR UMA MEDICAO SENSIVEL E CONFIAVEL DOS NIVEIS DE OXIGENACAO NO SANGUE MESMO SOB DIFICEIS CONDICoes DE USO. SENSOR DE DEDO DE ALTA PRECISAO. COM CAPA SILICONADA QUE POSSUEM ALTA RESISTENCIA A QUEDAS, MODO DE OPERACAO: CONTINUO; FREQUENCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQUENCIA DE PULSO; RELOGIO; SELECAO DE TIPO DE PACIENTES: ADU] ADULTO OU PEDIATRICO OU NEO] NEONATAL;(DE ACORDO COM O SENSOR). DESLIGAMENTO AUTOMATICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA APOS 10 MINUTOS OCIOSOS; POSSUI GRAFICO E TABELA DE TENDENCIA DE SPO2 E FP; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 100 PACIENTES E 70H DE DADOS; GRAU DE PROTECAO IPX2, ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM E AJUSTE DE MAXIMO E MINIMO PARA TODOS PARAMETROS; CLASSIFICACAO DE ALARMES: NIVEL ALTO; NIVEL MEDIO; AJUSTE DO VOLUME DE TOM DE PULSO: 5 NIVEIS; SENSIBILIDADE: BAIXA, MEDIA, ALTA; FUNCIONAMENTO COM 4 PILHAS "AA" COM TEMPO MENIMO DE OPERACAO 45HS; POSSIBILIDADE FUTURA DE ALIMENTACAO BATERIA NI] MH COM AUTONOMIA MINIMA	R\$ 1.744,50	R\$ 3.489,00
----	-----------	----	---	--	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				DE 35 H; PESO APROXIMADO: 170G (VARIACAO ACEIRA 20G PARA CIMA OU PARA BAIXO); MODOS DE OPERACAO: FORMA DE ONDA; NUMERICO; INDICADORES: SENSOR DESCONECTADO E SOLTO; STATUS DA BATERIA; SINAL FRACO; EXIBE A AMPLITUDE DE PULSO (INDICE DE PERFUSAO); MEMORIA INSUFICIENTE; ALARME DESLIGADO; ARMAZENAMENTO DE DADOS; IDENTIFICACAO DO PACIENTE; TIPO DE PACIENTE; SPO2; FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. FAIXA DE ALARME:0 A 100%. RESOLUCAO: 1%. EXATIDAO OU PRECISAO: 70 A 100%: }2% (ADULTO E PEDIATRICO), }3% (NEONATO). TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO FREQUENCIA DE PULSO (FP). FAIXA DE MEDIDA: 25 A 300 BPM. FAIXA DE ALARME: 0 A 300 BPM; RESOLUCAO: 1 BPM. EXATIDAO OU PRECISAO: }2 BPM; TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO; ACOMPANHA 1 BASE CARREGADORA, 01 BATERIA RECARREGAVEL; 1 SENSOR REUTILIZAVEL SPO2 TIPO CLIP NEONATAL, 1 BOLSA PARA TRANSPORTE; 1 MANUAL DO USUARIO PORTUGUES. CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PRECOS COMPROVACAO DE ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE EM MINAS GERAIS, REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO; MANUAL DO USUARIO EM PORTUGUES E CATALOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERENCIA DAS ESPECIFICACOES. SE O LICITANTE NAO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERA APRESENTAR AUTORIZACAO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTA AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO; TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO, GARANTIA 12 MESES.		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

34	200110657	Un	5	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 1 LITRO DISPOSITIVO PARA COLETA DE URINA TAMANHO: 26 X13 CM CAPACIDADE D 1 LITRO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 157,38	R\$ 786,90
35	200110602	Un	4	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, COM SISTEMA DE COMPRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PINGADEIRA LIMPA FÁCIL; SETE NÍVEIS DE REFRIGERAÇÃO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLT; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2,3 LITROS DE AGUA; TEMPERATURA DA AGUA NATURAL E GELADA; VAZÃO MÍNIMA NOMINAL L/H :48L/H; VAZÃO MÍNIMA L/H :30L/H, DISPENSA USO DE GALÕES :SIM; LIGADO NA REDE DE ÁGUA : SIM, COR: BRANCO, CINZA OU PRETO. ITENS INCLUSOS: FILTRO E MANUAL. REFERÊNCIA: COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA: COLORMAQ.	R\$ 1.447,67	R\$ 5.790,68
36	200110661	Un	4	REANIMADOR PULMONAR ADULTO (AMBU) DE SILICONE, COM RESERVATÓRIO AMBU (BALÃO) EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM MÁSCARA FACIAL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL AUTOCLAVÁVEL, VOLUME APROX. DO BALÃO DE 1800ML, RESERVATÓRIO APROX. DE 2700ML, COM EXTENSÃO PLÁSTICA, PARA PROMOVER VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 167,00	R\$ 668,00
37	200110662	Un	4	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL (AMBU) DE SILICONE, COM RESERVATÓRIO AMBU (BALÃO) EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM MÁSCARA FACIAL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL AUTOCLAVÁVEL, VOLUME APROX. DO BALÃO DE 1800ML, RESERVATÓRIO APROX. DE 2700ML, COM EXTENSÃO PLÁSTICA, PARA PROMOVER VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, COM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 206,75	R\$ 827,00
38	200170764	Un	5	ROTEADOR WIFI DUAL BAND, COM TECNOLOGIA WI-FI 802.11AC OU SUPERIOR, BANDA DE 2,4 GHZ OFERECE VELOCIDADE DE ATÉ 867 MBPS, SUA BANDA LARGA DE ATÉ 1GBPS	R\$ 453,38	R\$ 2.266,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

39	200170765	Un	2	SELADORA BIVOLT (MONOFÁSICO) SELAGEM (LXC): 10 X 300 MM CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSIVO. OPÇÃO DE FUNCIONAMENTO SEMIAUTOMÁTICO OU A PEDAL ELÉTRICO. CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL E TEMPORIZADOR DA MANDÍBULA. HOSPITALAR SELA EMBALAGENS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO. BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 906,84	R\$ 1.813,68
40	200110379	Un	3	SMART TV LED 50" 4K HDMI USB BORDA INFINITA SENSOR ECO, SELO PROCEL A, CONT REMOTO COM PILHAS, CABO DE ENERGIA, MANUAL EM PORTUGUES GARANTIA MIN DE 12 MESES MOD REF SAMSUNG 50TU8000	R\$ 4.262,50	R\$ 12.787,50
41	200170766	Un	10	TELEFONE SEM FIO COM TELA DIGITAL DE 1,5 POLEGADAS PRETO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.	R\$ 304,75	R\$ 3.047,50
42	200170762	Un	2	ULTRA SOM ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS DO APARELHO PEÇA DE MÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO. PEÇA DE MÃO DE ULTRASSOM .PAINEL DE CONTROLE. CHAVE DE LIGA/DESLIGA A SELEÇÃO DAS FUNÇÕES ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO.CHAVE SELETOR DE POTÊNCIA DE ULTRASSOM.FAIXA LARANJA INDICADORA DO LIMITE DE POTÊNCIA RECOMENDADO PARA TIPS ENDO.FAIXA LARANJA+MARROM INDICADORAS DO LIMITE DE POTÊNCIA TIPS PERIO.CHAVE DA BOMBA PERISTÁLTICA (LIGA/DESLIGA) E CONTROLE DE VAZÃO DO LÍQUIDO.CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA.TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA, QUE TRABALHAM SOB ALTÍSSIMA PRESSÃO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS DE 30 KHZ ± 5 COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA.DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 134° C.PONTA ATIVA DO INSTRUMENTO COM MOVIMENTO LINEAR ANTERO POSTERIOR LONGITUDINAL AO CABO COM AMPLITUDE VARIÁVEL, DEPENDENDO DA POTÊNCIA, DE 0,05MM A 0,1MM.SISTEMA DE REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO SELECIONADO ATRAVÉS DA CHAVE SELETORA NO PAINEL E CONSTA DE UM RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, QUE ARMAZENA A QUANTIDADE DE BICARBONATO PARA UMA PROFILAXIA.PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134° C.FILTRO DE AR COM SAÍDA PARA O DRENO NA PARTE INFERIOR DA CAIXA DO APARELHO PARA DRENAGEM DA UMIDADE DO AR ELIMINA POSSÍVEIS PARTÍCULAS SÓLIDAS RETIDAS NO FILTRO.VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA QUE ATUA COM AR E ÁGUA; ABRE E FECHA A ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO EVITANDO RESPINGOS DURANTE AS PARADAS DE FUNCIONAMENTO.PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO PARA ULTRAS-SOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO.MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E	R\$ 3.556,20	R\$ 7.112,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				AUSÊNCIA DE TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR.DETALHES DO APARELHO INTERNAMENTEALOJAM-SE A UNIDADE GERADORA DE ULTRASSOM, FILTRO DE AR, VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, BOMBA PERISTÁLTICA, SISTEMA DE AR COM-PRIMIDO.DETALHES DO APARELHO EXTERNAMENTEPAINEL CONTENDO: LED QUE INDICA QUE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO; CHAVE SELETORA DO ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO; CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM REGULÁVEL EM SETE ESTÁGIOS PERMITE MAIS OU MENOS POTÊNCIA, DEPENDENDO DA MASSA DO CÁLCULO E DE SUA DENSIDADE E OFERECE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE DURANTE A REMOÇÃO E CHAVE DE REGULAGEM EM TRÊS NÍVEIS DO VOLUME DO FLUXO IRRIGANTE DO LÍQUIDO DA BOMBA PERISTÁLTICA.INFORMAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÕES (A X C X L): 215 X 250 X 310 MM. FREQUÊNCIA: 24 A 30 KHZ.POTÊNCIA: 36W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 99 A 242 V. MATERIAL DO CORPO: ABS INJETADO. TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO: TRANSPARENTE GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE. COM REGISTRO ANVISA		
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS 247.187,43	

Valor total estimado para a aquisição dos veículos: R\$ 247.187,43 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais, quarenta e três centavos).

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A Prefeitura Municipal de Planura/MG, por meio de servidor designado, se necessário, poderá realizar diligência nas dependências da licitante classificada para ter sua proposta validada, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital e seus anexos, no que se referem às instalações físicas.

7.2. Prazo de vigência do contrato será até 30/09/2024.

7.3. A licitante detentora da melhor proposta ficará responsável pelo fornecimento dos itens do objeto.

7.3.1. A entrega e treinamento operacional, quando for o caso, do bem será de responsabilidade da contratada, e não incidirá nenhum custo à Contratante;

7.3.2. A contratada deverá fornecer/entregar os itens em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimentos da AF, através de autorização de fornecimento, no local de propriedade da CONTRATADA, informado na Autorização de fornecimento emitido secretaria solicitante, e conforme termo de referência. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário e endereço informados na AF. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 05 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.

7.4. Os bens deste objeto deverão ser novos de fábrica, não recondicionado, com certificado do INMETRO quando obrigatório, em conformidade com as normas da ABNT e com garantia contra defeitos de fabricação e adaptação quando houver, fabricado de forma a atender as condições de segurança e maior vida útil (durabilidade).

7.5. O bem entregue e que não atender ao exigido no edital, será devolvido à licitante contratada, e a mesma deverá realizar a troca dentro dos prazos previstos no edital, sem gerar custos à contratante.

7.6. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO QUANDO SOLICITADO PELO PREGOEIRO:

7.6.1. Apresentação de Catálogo para análise das características técnicas do bem proposto na proposta de preços:

7.6.1.1. Em substituição do catálogo, a licitante poderá optar por informar junto a proposta não identificada, o endereço eletrônico do fabricante do bem ofertado, o qual deverá permitir com exatidão, a verificação pelo pregoeiro e pelo responsável pela solicitação se o bem proposto atende todas as exigências no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.6.1.2. Quando da apresentação de catálogos o mesmo deverá atender os critérios abaixo:

- a) A licitante deverá anexar no campo próprio do sistema eletrônico, junto à proposta não identificada, catálogo do equipamento ofertado, sob pena de desclassificação;
- b) O catálogo deverá conter marca e modelo, imagens colorida e nítida do equipamento e descrição completa que comprove que o mesmo atende o exigido no edital;
- c) O catálogo poderá ser extraído do próprio site do Fabricante e ou catálogo físico, por meio de digitalização.
- d) Não será permitido a apresentação de catálogo montado, (recortes etc) e/ou que não possam ser verificados com precisão as características do equipamento, conforme exigido no edital.
- e) A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema BNCnet, auxílio da licitante para melhor compreensão/entendimento do catálogo apresentado.

7.7. Não serão aceitas propostas finais com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação.

8. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O bem a ser adquirido deverá satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas na relação dos itens da licitação em anexo.

8.2. Quando obrigatório, a oposição do Selo de Identificação da Conformidade deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria INMETRO nº 179/2009 e demais portarias que venham a alterá-la.

8.3. O respectivo contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024.

9. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO:

9.1. O prazo de entrega, e treinamento operacional quando necessário, será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora, inclusive a carga, transporte e descarga. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante para deferimento ou não.

9.2. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 5 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.

9.3. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do objeto e impedir a danificação e a deterioração do mesmo. Só será aceito o objeto com a respectiva marca e modelo apresentado na proposta de preços da licitação. Serão rejeitados quaisquer produtos que não estejam dentro das especificações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pela contratante, o objeto deste contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

10.3. Rejeitar os bens relativos ao objeto deste termo de referência entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

10.4. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

11.2. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do contrato.

11.3. Assegurar durante a entrega do objeto deste contrato até seu recebimento definitivo, a proteção e conservação do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4. Por ocasião da entrega, o bem será conferido e, se verificadas irregularidades, será devolvido à empresa contratada, que terá o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis para substituí-lo;

11.5. Garantir a qualidade do bem pelo período de validade, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (contratado) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Quando não constar a garantia pelo fabricante, o fornecedor garantirá o bem pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de entrega, em caso de defeito de fabricação e adaptação;

11.6. Durante o período de garantia, fica a contratada, responsável por substituir o equipamento por outro igual ou prestar as devidas manutenções e reparos necessários no prazo de até 07 (sete dias) corridos, quando for o caso; quando o prazo para manutenção e reparos for maior que 07 (sete) dias corridos, deverá a contratada substituir o bem por outro igual, em forma de comodato, até que o equipamento em manutenção seja devolvido, não acarretando nenhum custo a contratante. O prazo para manutenção com prazo estendido não poderá ser superior a 30 dias.

11.7. Manter à frente da entrega, pessoa qualificada, para representá-la juntamente à fiscalização.

11.8. Fornecer catálogo ou prestar quaisquer informações solicitadas pela contratante.

11.9. Fornecer treinamento e capacitação para os servidores responsáveis pela operação do equipamento;

11.10. Além dos direitos e obrigações das partes estabelecidas neste contrato, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

11.11. Quanto as solicitações de informações à contratante, a contratada deverá encaminhar por escrito, tendo a contratante o prazo de até 03 (três) dias úteis para responder;

11.12. Prestar as manutenções e reparos necessários durante o período de garantia, quando o problema apresentado provier de falhas de fabricação e qualidade, sempre que solicitado pela contratante, ficando a contratada responsável por todas as despesas necessárias para realizar a manutenção;

11.13. Cumprir todas as normas do Código de Defesa do Consumidor, de acordo com a legislação em vigor.

11.14. Quando solicitado pela contratante, a contratada deverá oferecer treinamento operacional (com carga horária mínima de 6 (seis) horas) aos servidores do município de Planura, quanto ao correto manuseio e utilização do veículo. O treinamento deverá ocorrer em data e local a ser agendado pela contratante.

11.15. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

11.16. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

11.17. Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

11.18. Cumprir todas as normas do Código de Defesa do Consumidor, de acordo com a legislação em vigor.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do objeto na entrega será exercida exclusivamente por funcionário responsável pela Secretaria requisitante. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do equipamento pela unidade de destino do mesmo, mediante a apresentação de nota fiscal juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, marca, descrição e quantidade do equipamento entregue, legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;

14. PENALIDADES APLICÁVEIS:

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7.º da Lei Federal Nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

14.2. A recusa injustificada da detentora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Planura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 18.4.

14.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.5. O bem não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Planura, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação. Parágrafo único – Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 14.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 18.5.

14.6. O pedido de prorrogação do prazo para realização do serviço somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

14.7. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

14.8. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

14.9. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

15. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1. O fornecedor (contratada) garantirá a qualidade do bem pelo período de garantia, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à contratante, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (contratado) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Quando não constar a garantia pelo fabricante, o fornecedor garantirá o bem pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de entrega, em caso de defeito de fabricação e adaptações quando houver..

15.2. A licitante declarada como vencedora do bem do objeto, deverá apresentar quando solicitado pelo pregoeiro e/ou secretaria solicitante, relação de assistência técnica autorizada pelo fabricante, na região sudeste do país e que possuam peças de reposição a pronta entrega. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

15.3. A licitante deverá atender o chamado, para reparo e/ou conserto, em até 02 (dois) dias úteis, sendo que quando fizer necessário prazo superior a 07 (sete) dias corridos para realizar o reparo e/ou conserto, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante substituir o produto por outro igual ou semelhante, em forma de comodato, até a devolução do produto em perfeito funcionamento.

Termo de Referência AUTORIZADO e APROVADO.

ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA
Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

PROCESSO Nº: 084/2024

MODALIDADE: Pregão nº 036/2024 - FORMA: Eletrônica - TIPO: Menor Preço Unitário por item.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a aquisição de equipamentos diversos, de uso médico hospitalar, odontológico, processamento de dados, móveis, eletrodomésticos e outros, de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG nº 8.095 de 13/04/2022, e conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE DE CONTATO (WHATSAPP):	
E-MAIL:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA CONTRATUAL	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.	
E-mail:	Telefone:

Pela presente formulamos proposta comercial para, de acordo com todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2024 e seus anexos:

ITEM	SISTEMA	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	160109726	Un	10	ANDADOR IDOSO/ADULTO LEVE ALUMÍNIO DOBRÁVEL ARTICULADO - 3 EM 1 (FIXO, ARTICULADO E MÓVEL) E POSSUI 3 BARRAS. ESPECIFICAÇÕES:ADAPTÁVEL: 8 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE - ENGATE RÁPIDO PINO CLICK -FÁCIL MANUSEIO: SISTEMA MOLA-TRAVE E ENGATE RÁPIDO PARA ABRIR E FECHAR -FIRMEZA E SEGURANÇA: BARRAS CENTRAIS EM AÇO CARBONO -MARCHA PERFEITA: SISTEMA ARTICULADO -SILENCIOSO: PÉS DE BORRACHA -CONFORTÁVEL: APOIO DE MÃO EMBORRACHADO, MACIO E ANATÔMICO, DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA OU SUBSTITUIÇÃO -ESTABILIDADE: PONTEIRA EMBORRACHA COM MAIOR ADERÊNCIA E NÃO FAZER BARULHO NA MARCHA -VIDA ÚTIL PROLONGADA: PONTEIRA COM ANEL METÁLICO INTERNO -PONTERIAS DE REPOSIÇÃO VENDIDAS SEPARADAMENTE - 28MM - DIMENSÕES(CM): C 36 X L 50 X A 76 - REFERÊNCIA ANDADOR IDOSO ADULTO LEVE ALUMÍNIO DOBRÁVEL ARTICULADO - DELLAMED			
2	200110592	Un	10	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FRIO 9000 BTU'S C/ CONTROLE REMOTO. Características técnicas: Tipo de tecnologia do compressor: INVERTER Alimentação (volts) 220v Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes) 4.63			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				Eficiência Energética EER (W/W)3.24 Potência de Refrigeração (W)815 Ciclo FRIO Vazão de ar (m³/h)8 (m³/min) Gás Refrigerante R-410A Classificação Energética (INMETRO) "A" Tipo do Condensador Horizontal Tipo de tecnologia do compressor In Consumo de Energia Procel (kWh/mês)*17,1 Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Automático Garantia mínima de 1 ano concedida pelo fabricante Nível de ruído interno (aproximado) 39/33/25/19 Nível de ruído externo (aproximado) 47 Cor da evaporadora Branco FUNÇÕES: Timer / Regula velocidade de ventilação / Sleep / Swing / Turbo / Filtro anti-bactéria / Desumidificação / Proteção anti-corrosão / Função brisa / Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual. Compatível ou de qualidade superior as marcas: LG, Carrier, Springer, Eletrolux, Elgin, Sansung, Consul.			
3	200110546	Un	10	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS ALTO TIPO: ALTO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS; ESTRUTURA / BASE: AÇO; DIMENSÕES: 198 X 90 X 45 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO: ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 45 CM. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE"OMEGA" NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCÁVEIS COM CHAVE, ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AÇO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100 MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO COM ESPESSURA DE 30 MÍCRONS, ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTÍGRADOS, NA COR CINZA.			
4	200110356	Un	5	Arquivo de Aço de 04 gavetas para pasta suspensa Arquivo de Aço com 04 gavetas fabricado em aço predominante em chapa # 24, tampo #24 e corpo, chapa #26, Carrinho Telescópio 1,10mm Trava Base #20 Peso do arquivo: 36,20 kgs Produto totalmente montável Estrutura em chapa #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm) Corpo das gavetas em galvalume chapa #26 (0,45mm)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				Frente das gavetas em aço chapa #26 (0,45 mm) 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta Desliza por trilhos corredeiras com esferas - Carrinho telescópico Itens de Série: Porta etiquetas estampado na frente da gaveta Puxador estampado na frente da gaveta com perfil em PVC Fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas Acompanha kit pé regulável Gabinete e frente das gavetas: Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida). Dimensões: .alt x larg x prof Externas: 1362mm x .470mm x.670mm Interna das gavetas:.250mm x 390mm.x570mm			
5	200110589	Un	2	ASPIRADOR DE SECREÇÃO MOVEL - ASPIRADOR FUNCIONAMENTO COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO E MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO/INTERMITENTE, SISTEMA DE PRODUÇÃO DE VÁCUO ACIONADO POR DIAFRAGMA EM BORRACHA NEOPRENE E MALHA DE NYLON, COM ALTA DURABILIDADE E ELIMINANDO AS SUPERFÍCIES DE FRIÇÃO, REGISTRO AGULHA AÇO INOX, DE PASSO FINO, PARA AJUSTE DE VÁCUO, PROPORCIONANDO SUA REGULAÇÃO DA SUÇÃO, MOTOR ELÉTRICO COM . CV, COM SISTEMA INTERNO DE EXAUSTÃO FORCADA, CABECOTE ALETADO PARA MAIOR DISSIPACÃO DE CALOR, VACUOMETRO CALIBRADO ATÉ 30 POL HG (760 MM HG), GRANDE E FÁCIL LEITURA, AJUSTE DE VÁCUO, ENTRE 0 E 22 POL HG, FLUXO DE AR: 25 LITROS / MIN, ASPIRAÇÃO DE ÁGUA: 4 LITROS / MIN, VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR BOIA PARA BLOQUEIO DE ENTRADA DE SECREÇÃO NO CABECOTE, FUNCIONAMENTO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, CARENAGEM PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ABERTURA PARA SAÍDA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO FORCADA DO AR, ALÇA DE EMPUNHADURA NA PARTE SUPERIOR PARA LOCOMOÇÃO, PÉS ANTIDERRAPANTES DE BORRACHA, SISTEMA DE VENTOSAS, MICRO FILTRO HEPA PARA PARTÍCULAS DE ATÉ 0,5 MICRON, 02 FRASCOS COLETORES DE SECREÇÃO COM TAMPAS E VALVULA DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LITROS CADA, EM POLICARBONATO, GRADUADO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121°C, TOTALIZANDO 10 LITROS, TAMPA DO FRASCO FÁCILMENTE DESMONTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA E VALVULA LIMITADORA DE SEGURANÇA PARA FRASCO CHEIO E EXTENSÃO COM ENGATE ATRAVÉS DE SISTEMA DE ROSCA, SUPORTE RODÍZIO CINCO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2h DE DIÂMETRO, TODOS COM FREIO, EM MATERIAL PLÁSTICO, PERMITINDO FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTADO EM TINTA EPOXI POR PROCESSO ELETROSTÁTICO,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				EMPUNHADEIRA PARA TRANSPORTE., COM SUPORTE PARA CANULAS, POTENCIA DE ENTRADA MINIMA 500 WATTS, 127/220 VAC] BIVOLT (CHAVE MANUAL SELETORA), FREQUENCIA DA REDE: 50/60 HZ, CABO DE ALIMENTACAO FLEXIVEL COM PLUG DE 3 VIAS (COM PINO DE ATERRAMENTO), DOIS FUSIVEIS DE PROTECAO, SISTEMA DE PROTECAO, COM REARME AUTOMATICO PARA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR E SOBRECARGA NA REDE ELETRICA, COM BOAS PRATICAS DE FABRICACAO ANVISA E ISO 13485: 2003 E CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA RDC ANVISA No. 27 DE 21 DE JUNHO DE 2011 E AS NORMAS TECNICAS: BNT NBR IEC 60601]1: 2010 + AMD. 1 IEC (2012), ACESSORIOS QUE ACOMPANHAM EQUIPAMENTO 02 FRASCOS COLETORES DE SECRECAO COM TAMPA E VALVULA DE SEGURANCA COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LITROS CADA, 01 EXTENSAO EM SILICONE ATOXICO PARA FRASCO COLETOR., . 02 CANULAS (YANKAUER) DESCARTAVEIS ESTEREIS PARA ASPIRACAO, COM EXTENSAO DE 2,5M, 01 PEDAL INTERRUPTOR.			
6	200170742	Un	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - CARACTERÍSTICAS: DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT;TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA;FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA;FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT);CONSUMO 08 VA;/PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONO. /PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;/TAPETE ANTIDERRAPANTE;/ANTROPOMETRIA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 M COM FRAÇÃO DE 0,5 CM /ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS SEM BATERIA INTERNA;/ACABAMENTO EM TINTA POLIÉSTER A PÓ NA COR BRANCA OU CINZA /HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.			
7	200110599	Un	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, CAPACIDADE MÍNIMA 15KG - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; DISPLAY EM, LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO MÁXIMO 08 VA; HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8	200170743	Un	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO, DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM:LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARTONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNC, A~O: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇ, A; FONTE DE ALIMENTAC, A~O EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AC, O CARBONO. BASE EM AC, O CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PE'S REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPOMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 M COM FRAC, A~O DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA 12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇ, AS SEM BATERIA INTERNA; PINTURA: EPOXI NA COR BRANCA OU CINZA HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.			
---	-----------	----	---	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9	100110490	Un	2	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA: Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Gabinete (opcional) em aço fosfatizado com pintura em poliuretano. ESPECIFICAÇÕES: * Dimensões sem gabinete: - Comprimento: 27cm. - Largura: 29cm. - Altura: 32cm.. * Dimensões com gabinete: Comprimento: 30,0cm - Largura: 32,7cm. - Altura: 37,1cm. * Peso Líquido: sem gabinete: 16,10 Kg. * Peso Líquido com gabinete: 19,90 Kg. * Peso Bruto c/ Embalagem: 17,00 Kg. * Comando de acionamento: Eletrônico. * Vácuo Máximo: 450 mmHg/17,62 inHg. * Motor (potência): 1/2 Hp. * Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz. * Alimentação: Bivolt 127V / 220V. * Frequência: 60 Hz. * Corrente: 4,57(220V) / 13,1A(127V). * Tensão na placa de comando: 24 V. * Vazão de ar máxima: 200L/min. * Consumo de água: 0,30L/min.			
10	200170745	Un	4	BRÁÇADEIRA PARA INJEÇÃO; CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ALTURA REGULÁVEL SENDO ALTURA MINIMA 74CM, COM PÉS NIVELADORES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11	200110019	Un	4	CADEIRA DE RODAS ADULTO; FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ESTRUTURA REFORÇADA, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS MACIÇOS. LARGURA DO ASSENTO: 44 cm PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 cm ALTURA ENCOSTO: 36 cm ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 53 cm COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 cm LARGURA TOTAL ABERTA: 69 cm LARGURA TOTAL FECHADA: 32 cm ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 92 cm PESO DA CADEIRA: 14 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 100 Kg ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 70 cm ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 17 cm COR PRETA			
12	200110610	Un	2	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM: ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON ALMOFADADO, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA OS PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 20" COM PNEUS INFLÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 36 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 47 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 69 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 61 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 35 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 94 CM; PESO DA CADEIRA: 12 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 70 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 16 CM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	200110609	Un	2	CADEIRA DE RODAS OBESO FABRICADA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO ALMOFADADO COM BOLSO PARA PRONTUÁRIO, ASSENTO ALMOFADADO COM ALMOFADA SOBRESSALENTE DE 5 CM APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS QUATRO RODAS, PNEUS TRASEIROS 24, INFLÁVEIS, DIANTEIROS 06 MACIÇOS, PROTETOR LATERAL DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO; LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 66 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 45 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO: 100 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 84 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM; ALTURA TOTAL ABERTA: 95 CM; CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG; ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 20 CM.			
14	200170746	Un	10	CADEIRA FIXA ESTOFADA TIPO: FIXA QUATRO PÉS; ESPALDAR: MÉDIOSEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE; PÉS: 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8; CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM. CADEIRA FIXA SEM BRAÇO TIPO "4 PÉS". ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS, POSSUINDO ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE, NO MÍNIMO, 53 KG/M³ (COM CONTROLE PONTO A PONTO) E ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 50 MM, REVESTIDOS IGUALMENTE EM TECIDO COM COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NA COR A SER DETERMINADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM ACABAMENTO EM BORDAS PROTETORAS CONTRA IMPACTO EM PERFIL DE PVC OU ABS. MEDIDAS DO ENCOSTO: 400 MM (LARGURA) X 380 (ALTURA); MEDIDAS DO ASSENTO: 440 MM (LARGURA) X 440 MM (ALTURA); ALTURA DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO: 470 MM. BASE: COM 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8 (SETE OITAVOS), COM ESPESSURA DE 1,2 MM, APOIADAS SOBRE SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS; DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ESTRUTURA FIXA TIPO "4 PÉS" FABRICADA EM TUBO DE AÇO CURVADO DE 22,23 X 1,50 MM E TUBO DE AÇO TREFILADO 27 X 12 X 2,00 MM, TOTALMENTE SOLDADA POR SISTEMA MIG E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI PÓ, COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS, E COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS) NBR E DE ERGONOMIA NR VIGENTES.			
15	200170744	Un	1	CAIXA DE SOM BLUETOOTH C/ 2 MICROFONE E TRIPÉ - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CAIXA DE SOM: BLUETOOTH 5.1;- BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO;- POTÊNCIA 450W;- WOOFER DE 12 POLEGADAS;- TWEETER DE 1.0 POLEGADAS; CONTROLE POR APP (POLYVOX AUDIO CONTROL);ENTRADA USB;DUAS ENTRADAS PARA MICROFONE;ENTRADA AUXILIAR;EFEITO DE LUZES;DISPLAY DE LED;SAÍDA USB 5VCC PARA CARREGAR CELULAR;CARREGADOR AC 100-240V;- RODINHAS E ALÇA PARA TRANSPORTE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MICROFONES:- ALIMENTAÇÃO DO MICROFONE: 2 PILHAS ALCALINAS 1.5V AA- FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 85MHZ- SISTEMA DE MODULAÇÃO: FM- RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 40HZ-15HZ- FAIXA DINÂMICA DE ÁUDIO: 100DB- NÍVEL SAÍDA DE ÁUDIO: 0 - 200MV- DISTÂNCIA DE RECEPÇÃO: 80M- TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 80MA- TEMPO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO(RECEPTOR): 4 HORAS- MÁXIMO CONSUMO DO MICROFONE: 80MA REFERENCIA: POLYVOX XC-712T			
16	200170747	Un	2	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): 26 X 24 X 33 (SEM SUPORTE) N107 X 60 X 34 (COM SUPORTE) PESO: 4 KG (SEM SUPORTE) OU 7,0 KG (COM SUPORTE) INTENSIDADE DA NÉVOA: INTENSA N° ANVISA: 10332179006 FUNCIONAMENTO SEM FIO?: NÃO (REQUER ALIMENTAÇÃO VIA REDE ELÉTRICA) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: NÃO COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1,5 METROS RESTRIÇÃO A MEDICAMENTOS? NÃO			
17	200170748	Un	10	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS PARA 10 METROS ³ OU 50 LITROS, TAMANHO MÁXIMO DE 161 CM LARGURA MÁXIMA DE 28CM, PRESSÃO DE SERVIÇO DE 200BAR.CONFEÇÃO EM AÇO OU ALUMÍNIO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18	200170749	Un	10	COMADRE (APARADEIRA) COLETOR DE FEZES E URINA INOX INDICADA PARA PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO, A COMADRE AUXILIA NA COLETA DE URINA DE PACIENTES DO SEXO FEMININO, E FEZES DE PACIENTES DE AMBOS OS GÊNEROS. NESTE SENTIDO, TRATA-SE DE UM ITEM ESSENCIAL NO DIA A DIA DE CUIDADORES E FUNCIONÁRIOS DE HOME CARE. A COMADRE DE INOX FACILITA A COLETA DE URINA E FEZES DE PACIENTES ACAMADOS. COM FUNDO ACHATADO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, OFERECE MAIOR ESTABILIDADE QUANDO O RECIPIENTE ESTIVER CHEIO POR SER FABRICADA EM AÇO INOX 304, É RESISTENTE À CORROSÃO, À AÇÕES TÉRMICAS E MECÂNICAS, POSSIBILITANDO SUA ESTERILIZAÇÃO EM TEMPERATURAS ALTAS E BAIXAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS · FUNDO ACHATADO NA POSIÇÃO HORIZONTAL · CAPACIDADE: 3500ML (3,5 LITROS) · DIMENSÕES: (40X28) CM · DI METRO DO ORIFÍCIO: 22 CM · PESO: 1,1 KG INSTRUÇÕES DE USO · REALIZAR LIMPEZA UTILIZANDO SOMENTE PRODUTOS RECOMENDADOS (DETERGENTES: NEUTROS, ALCALINOS OU ENZIMÁTICOS), SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTES PARA DILUIÇÃO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO E TEMPERATURA. · NÃO UTILIZAR ESPONJAS OU ESCOVAS ABRASIVAS · REALIZAR ENXÁGUE EM ÁGUA ABUNDANTE, E SECAGEM COM TECIDO MACIO QUE NÃO ELIMINE PARTÍCULAS OU SECADORA DE AR QUENTE. · ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ALTAS TEMPERATURAS - 121 °C POR 15 MINUTOS OU 134 °C POR 4 MINUTOS · PARA ESTERILIZAÇÕES UTILIZANDO FORMALDEÍDO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÓXIDO DE ETILENO, EM BAIXAS TEMPERATURAS - OBSERVE AS RECOMENDAÇÕES DO MANUAL DE INSTRUÇÕES DA AUTOCLAVE. · NÃO UTILIZE SOLUÇÕES CLORADAS, SALINAS OU QUÍMICOS CORROSIVOS. · REPETIR O PROCESSO A CADA USO A COMADRE NÃO SE ENQUADRA NA DEFINIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO DA RDC NO 185/01, NÃO SENDO PASSÍVEL DE CADASTRO NA ANVISA.			
19	200170750	Un	10	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO: PROCESSADOR: DEVE ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 3.3 GHZ OU SUPERIOR CACHE 12MB, NÚCLEOS: 4 OU MAIS, THREADS: 8 OU MAIS DDR4 DE 2667 MHZ OU SUPERIOR. POSSUIR MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 12 MB PROCESSADOR 13 MÍNIMO 12 GERAÇÃO OU EQUIVALENTE NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES DOS PROCESSADORES. COMPATÍVEL COM SOCKET 1200 OU QUE SUPORTE AS CONFIGURAÇÕES DOS OUTROS ITENS LISTADOS. MEMÓRIA PRINCIPAL: DOTADA COM TECNOLOGIA DDR-4, 2.400 MHZ OU SUPERIOR; SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; NO MÍNIMO 8GBS DE MEMÓRIA INSTALADA COM TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; SUPORTE A EXPANSÃO MÍNIMA DE 32GBS DE MEMÓRIA, SENDO PERMITIDA A TROCA DO(S) MÓDULO(S) DE MEMÓRIA. BIOS: EM FLASH ROM OU COM DIREITO DE COPYRIGHT, DEVIDAMENTE COMPROVADO, DEVENDO PERMITIR A ATUALIZAÇÕES POR MEIO DE SOFTWARE; DEVERÁ SER DESENVOLVIDA EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI; POSSIBILITAR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP; PERMITIR SENHAS DE SETUP PARA POWER ON E ADMINISTRADOR. PLACA MÃE: DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS UTILIZADAS EM LIVRE COMÉRCIO;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				POSSUIR NO MÍNIMO: 4 (QUATRO) USB 2.0 OU SUPERIOR; 4 (QUATRO) USB 3.0 OU SUPERIOR. NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU ADAPTADORES PCI PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PORTAS USB SOLICITADAS; POSSUIR, SLOT PADRÃO M2(2280) PARA DISCO RÍGIDO SSD; O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCES-SADOR; QUE SUPORTE AS CONFIGURAÇÕES DOS OUTROS ITENS LISTADOS. UNIDADE SSD: DISCO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 240 GB OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 500 MB/S E DE ESCRITA SEQUENCIAL DE, NO MÍNIMO, 400 MB/S. PLACA DE REDE CABEADA: OPERAR A 10/100/1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE; CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULL-DUPLEX; DEVE SUPORTAR IPV4 E IPV6; CONECTOR RJ-45 FÊMEA. CONTROLADORA DE VÍDEO: CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; CONTROLADORA DE ÁUDIO: CAIXA DE SOM E SAÍDA DE ÁUDIO COMPATÍVEIS; GABINETE: TIPO SFF (SMALL FORM FACTOR) QUE PERMITA O USO NA HORIZONTAL E NA VERTICAL; DEVE POSSUIR ALTO-FALANTE INTEGRADO, COM CAPACIDADE DE REPRODUZIR OS SONS GERADOS PELO SISTEMA OPERACIONAL E ALARMES GERADOS POR PROBLEMAS DE INICIALIZAÇÃO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 230 WATTS REAL OU SUPERIOR COM TENSÃO DE ENTRADA 110/240 VAC, COM POTÊNCIA DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, COM EFICIÊNCIA 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR. O CABO DE FORÇA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA NOVA NORMA DO INMETRO NBR 14136; DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE, PARA GARANTIR A TEMPERATURA SEGURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES; PAINEL FRONTAL COM ENTRADA USB E ÁUDIO. MONITORES: CADA PC CONTERÁ COM 01 (UM) MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA 100% PLANA DO TIPO LED;TAMANHO MÍNIMO DE 19.5"; PROPORÇÃO 16:9; RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTATICO DE 1.000:1; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS; CONECTORES DE ENTRADA: NO MÍNIMO 02 (DUAS) ENTRADAS DISPONÍVEIS, SENDO QUE AS DUAS ENTRADAS SEJAM NO PADRÃO HDMI, VGA, DISPLAY PORT, MINI DISPLAY PORT, OU DVI; AS ENTRADAS DE VÍDEO DOS MONITORES DEVERÃO SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM AS SAÍDAS DE VÍDEO DO PC, SE NECESSÁRIO DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADORES PARA LIGAR OS MONITORES AO PC. CONTROLE DIGITAL DE BRILHO, CONTRASTE, POSICIONAMENTO VERTICAL E POSICIONAMENTO HORIZON-TAL; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA, SENDO PERMITIDA A ADAPTAÇÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/- 10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO; TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS, COM COMPRIMENTO DE 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS); CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR-14136; DEVE SER FORNECIDO CABO DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA COM PLUGUE CONFORME O			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				PADRÃO NBR-14136; GARANTIA MONITOR 12 MESES. MOUSE: ÓPTICO, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR. CONECTOR TIPO USB, SEM O USO DE ADAPTADOR PS2; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 11 PRO 64BITS; COM FIO DE MÍNIMO 1,2 M; GARANTIA MÍNIMA DO KIT: 12 MESES. TECLADO MULTIMIDIA PADRÃO ABNT-2 E CONECTOR TIPO USB, SEM O USO DE ADAPTADOR PS2; TECLADOS: PADRÕES DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; COM FIO DE NO MÍNIMO 1,2 M; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 11 PRO 64BITS; GARANTIA MÍNIMA TECLADO DO KIT: 12 MESES. SISTEMA OPERACIONAL: ACOMPANHAR LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL (PTBR); O SISTEMA OPERACIONAL DEVE ESTAR PRÉ-INSTALADO, BEM COMO, TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS INTERNOS, NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO; PACOTE MICROSOFT OFFICE 2021 COMPLETO E VITALICIO. WORD, EXCEL, POWER POINT. GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. TODOS MODELOS DE COMPUTADORES OFERTADOS DEVERÃO TER COMO REFERENCIA MARCAS E MODELOS QUEM TENHAM CERTIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. MODELOS E MARCAS DE REFERÊNCIA DELL, LENOVO, HP, SAMSUNG E POSITIVO.			
20	200110626	Un	1	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM INDICADOR VISUAL DE PORCENTAGEM DE PUREZA, INDICADOR DE ALARME VISUAL E SONORO, FLUXO VARIÁVEL DE 0,5 A 5 LITROS/MINUTO ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, 60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA MENOR QUE 300 W COM RODÍZIOS E ALÇAS PARA FÁCIL A MOVIMENTAÇÃO; FUNÇÃO DE MICRONEBULIZAÇÃO INTEGRADA.			
21	200170751	Un	1	DEA-DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EQUIPAMENTO LEVE, PORTÁTIL E MICROPROCESSADOR. · ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE (ADULTO E INFANTIL) COM UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. · TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA EM CONFORMIDADE COM O GUIDELINE AHA 2015, E POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÕES PARA FUTUROS PROTOCOLOS NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTÁ INSTALADO. · PROJETADO PARA ATENDER EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO DO CHOQUE COM USO DE PÁS ADESIVAS. SEU SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA ARRITMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM DE DEFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. · ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA QUE AUMENTA A EFICÁCIA NA DEFIBRILAÇÃO E REDUZ O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO CORAÇÃO. · IDIOMAS: PORTUGUÊS. OPCIONAL: INGLÊS E ESPANHOL. · GRAU DE PROTEÇÃO: LÍQUIDOS E PARTES SÓLIDAS - IP 56. · NO DISPLAY COLORIDO, COM ÂNGULO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				SUPERIOR A 30° PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO, · BOTÕES: LIGA/DESLIGA E DE CHOQUE LUMINOSO COM ALERTA PARA DISPARO. · GABINETE EM ABS À PROVA DE FOGO, ISOLADO ELETRICAMENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE INTEGRADA NO GABINETE QUE FACILITA O MANUSEIO, TRANSPORTE E EVITA QUEDAS ACIDENTAIS. · TEMPO DE CARGA: ATÉ 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES. ESTE TEMPO PODE SER ALTERADO PREVIAMENTE, PARA MAIS OU PARA MENOS, A CRITÉRIO DO CLIENTE. · BATERIA RECARREGÁVEL LITHIUM-ION STANDARD COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 HORAS DE MONITORAMENTO OU ATÉ 200 CHOQUES. · REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: Nº 80058130008 · NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-6; ABNT NBR IEC 60601-2-4. · CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - INMETRO · GRAU DE SEGURANÇA DE UTILIZAÇÃO EM PRESENÇA DE MISTURA ANESTÉSICA INFLAMÁVEL: EQUIPAMENTO NÃO ADEQUADO AO USO NA PRESENÇA DE MISTURA INFLAMÁVEL COM AR, O₂ E N₂O · MODO DE OPERAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO NÃO CONTÍNUO: CICLO DE OPERAÇÃO: ON MÁX. - CARGA CAPACITOR: 6 SEGUNDOS OFF INTERVALO MIN. ENTRE OS DISPAROS: 30 SEGUNDOS. · CARREGADOR DE BATERIA: ENTRADA: 100 - 240 VAC/ 50 - 60 HZ SAÍDA: 12,6VDC - 800M. A COMBINAÇÃO DO CARREGADOR COM O EQUIPAMENTO COMPÕE UM SISTEMA. · ALIMENTAÇÃO INTERNA (BATERIA INTERNA): TIPO: LITHIUM-ION RECARREGÁVEL, 11,1 VDC, 2200MAH. TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA (COMPLETAMENTE DESCARREGADA): 4 HORAS. TEMPERATURA DE 10°C A 60°C. · TEMPO MÁXIMO CUMULATIVO DE EXPOSIÇÃO OPERADOR/PACIENTE AO EQUIPAMENTO: APROXIMADAMENTE 10 HORAS (DURAÇÃO DA BATERIA). · GRAVAÇÃO DE DADOS EM MEMÓRIA INTERNA (2GB): CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE DADOS POR TODA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO SEM QUE SEJA NECESSÁRIA A TRANSFERÊNCIA. · TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C A 40°C · UMIDADE DE OPERAÇÃO: 30% A 75% · PRESSÃO ATMOSFÉRICA DE OPERAÇÃO: 700 HPA A 1060 HPA (525 MMHG 795 MMHG) · TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 0 °C A 50 °C · UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 10% A 95%, SEM CONDENSAÇÃO. · DIMENSÃO: 295 X 225 X 155 MM · PESO: 1,9KG APROXIMADAMENTE, COM BATERIA.			
22	200110630	Un	1	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA: COM DISPLAY DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 240 BPM; CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ±10%; ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V ±10% E FREQUÊNCIA DE 50/60HZ; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM; CONTROLE DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				VOLUME DIGITAL: 9 NÍVEIS (1 – 9); CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NÍVEIS (0 – 9); ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM; POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA; PESO LÍQUIDO: 1,8KG; DIMENSÕES: (L.P.A) 217X250X100MM; POTÊNCIA: 32 VA/ 15W; POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CM²; EQUIPAMENTO COM DISPLAY DIGITAL LCD COM CAPACIDADE DE DEMONSTRAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 30 A240 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO); POSSUI TRÊS MODOS DE FUNCIONAMENTO; MODO UM: PERMITE AO USUÁRIO VISUALIZAR OS BATIMENTOS EM TEMPO REAL; MODO DOIS: CALCULA UMA MÉDIA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS; MODO TRÊS: PERMITE A SELEÇÃO DE UM INTERVALO MANUALMENTE PARA MEDIR OS BATIMENTOS CARDÍACOS; TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL, FACILITANDO A TROCA EM CASO DE MANUTENÇÃO, COM TECNOLOGIA MICRO PROCESSADA QUE DISPENSA A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO APÓS SUA SUBSTITUIÇÃO; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVADOR DE SOM; FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO ENERGIA + BATERIA RECARREGÁVEL; SE O FORNECEDOR NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. MANUAL DO USUÁRIO E CATÁLOGO DO PRODUTO EM ORIGINAL PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. GARANTIA DE 24 MESES; DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO;			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

23	200110635	Un	10	ESCADA 2 DEGRAUS INOX ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX DE 25,4 X 1,20 MM; PISO EM CHAPA DE AÇO INOX REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PROTEÇÃO DE CINTA INOX EM TODA VOLTA; PÉS COM PONTEIRAS; DIMENSÕES EXTERNAS: 0,44 X 0,44 X 0,40M, MEDIDAS DE CADA PISO: 0,39 X 0,18M. GARANTIA 12 MESES, INSTALAÇÃO E TREINAMENTOS INCLUSOS; DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE COMPROVANDO ESTAR AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO LICITADO, CREA DO FABRICANTE.			
24	200110634	Un	10	ESFIGMOMAMÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO COM BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO NA COR CINZA, UTILIZANDO FECHO METAL, MANGUITO: FABRICADO EM PVC, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PERA INSUFLADORA: FABRICADO EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. COR DA BRAÇADEIRA: CINZA, TAMANHO: ADULTO MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 52 X 14 CM, ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18 A 36 CM, TAMANHO MANGUITO: 12 X 22 CM, GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OFERTADA PELO FABRICANTE, EXCETO BRAÇADEIRA 1 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				APROVAÇÃO: PORTARIA INMETRO/DIMEL: N° 322 DE 11/09/09.			
25	200170752	Un	5	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL /APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, COM BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO NA COR CINZA OU AZUL, UTILIZANDO FECHO DE METAL NO MANGUITO, FABRICADO EM PVC, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, MANÔMETRO:ANAEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, CAIXA DE METAL ALTA-MENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO N° DA PORTARIA DO IMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO, PERA INSUFLA-DORA, FABRICADA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO , COR D BRAÇADEIRA CINZA OU AZUL TAMANHO ADULTO, MEDIDA DA BRAÇADEIRA 27 X 35CM ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO,27 A 36 CM, TAMANHO MANGUITO:12 X 22 CM, GARANTIA 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO OFERTADA PELO FABRICANTE, EXCETO BRAÇADEIRA 1 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE APROVAÇÃO PORTARIA INMETRO/DIMEL :322 DE 11/09/2029			
26	200170753	Un	5	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO /APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, COM BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO NA COR CINZA OU AZUL, UTILIZANDO FECHO DE METAL NO MANGUITO, FABRICADO EM PVC, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, MANÔMETRO:ANAEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, CAIXA DE METAL ALTA-MENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO N° DA PORTARIA DO IMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO, PERA INSUFLADORA, FABRICADA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VÁLVULA METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO , COR D BRAÇADEIRA CINZA OU AZUL TAMANHO ADULTO, MEDIDA DA BRAÇADEIRA 18 X 35CM ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO,18 A 36 CM, TAMANHO MANGUITO:12 X 22 CM, GARANTIA 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO OFERTADA PELO FABRICANTE, EXCETO BRAÇADEIRA 1 ANO OFERTADA PELO FABRICANTE APROVAÇÃO PORTARIA INMETRO/DIMEL :322 DE 11/09/2029			
27	200110372	Un	1	FOGÃO DE PISO 5 BOCA INOX, BIVOLT, ACENDIMENTO AUTOMATICO, QUEIMADORES POTENTES, BOTÕES REMOVÍVEIS; FORNO AUTOLIMPANTE; MESA DE INOX; TAMPÃO DO FORNO ESPELHADA; COR INÓX; PÉS REGULÁVEIS; SISTEMA A GÁS GLP; TEMPERATURA DO FORNO: MÁXIMA: 280° - MÍNIMA: 160°; TIPO DE TOMADA 10A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CATEGORIA A, SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

28	200110640	Un	2	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. ALTA DENSIDADE DE LUZ, COM ATE 1200 MW/CM2, COMPRIMENTO DE ONDA IDEAL: 420 NM] 480 NM, PONTEIRA EM FIBRA OTICA 100%] TRANSMISSAO DE LUZ SEM PERDAS, BAIXA GERACAO DE CALOR] EVITAR AQUECIMENTO DA PONTEIRA, SEM RUIDO, DIVERSAS OPCOES DE FOTO ATIVACAO . MODO CONTINUO (TRADICIONAL), RAMPA (SOLF] START) E PULSADO, TIMER COM 5, 10 E 20 SEGUNDOS. PONTEIRA AUTOCLAVAVEL A 134 °C E COM GIRO DE 360º.] FACIL HIGIENIZACAO PROFUNDIDADE DE POLIMERIZACAO DE 6 MM. BATERIA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TIPO LED, LEVE, ERGONOMICO, SEM FIO, SEM RADIOMETRO, DE FACIL INSTALACAO E TRANSPORTE . CONFORTO PARA PROFISSIONAL E PARA PACIENTE, MINIMO DE 12 MESES DE GARANTIA. APRESENTAR PROSPECTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA			
29	200110051	Un	4	GELADEIRA CAPACIDADE 262 LITROS, DESIGN ÚNICO COM PUXADOR ERGONÔMICO E INTEGRADO, PRATELEIRA FUNDA NA PORTA DO REFRIGERADO, ESPAÇO PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS. GAVETA EXTRA FRIA, PARA RESFRIA BEBIDAS E ALIMENTOS RAPIDAMENTE GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E VERDURAS PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS ALTURA 1520 X LARGURA 550 X PROFUNDIDADE 613 mm			
30	200104206	Un	8	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO, COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. MEDIDAS DO ASSENTO: 470 MM DE LARGURA, 400 MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 31 MM (NA BORDA). POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAÇÃO. MEDIDAS DO ENCOSTO: 465 MM DE LARGURA, 320 MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 20 MM (NA BORDA). A FIXAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULARES E TRAVA-SE ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 50X30, PAREDE DE 1,5MM, PINTURA EPÓXI PÓ COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PÉS E ASSENTO DUPLOS COM LÂMINA DE AÇO EM "I" DUPLO. COR A ESCOLHA DA SOLICITANTE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

31	200110649	Un	2	MESA DE ESCRITORIO] ESTRUTURA: ACO, TAMPO EM MDP CINZA, 2 GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1,20M, PROFUNDIDADE: 0.60M, ALTURA: 0,74M, ESPESSURA DO TAMPO: 15MM, COM CHAVE			
32	200110137	Un	2	MOCHO P/ CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO Material de Confeção: em Aço/ferro pintado, pintura epóxi pó com tratamento anti ferrugem, - regulagem de altura a gás - com encosto. Cor a escolha da solicitante.			
33	200110656	Un	2	OXIMETRO DE PULSO DE MÃO MEDIÇÃO DE SPO2 (APRESENTAÇÃO SIMULTANEA); FREQUENCIA DE PULSO. TELA DE ONDA PLETISMOGRAFICA; COMPATIVEL COM SOFTWARE DE GESTAO DE DADOS QUE PERMITE A GESTAO DOS DADOS OBTIDOS DO PACIENTE E VISUALIZACAO PELO PC; INDICADOR DE PERFUSAO; TELA LCD 2,5 POLEGADAS; ALARME AUDIOVISUAL; TABELAS DE TENDENCIA; GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO; CAPAZ DE REALIZAR UMA MEDICAO SENSIVEL E CONFIAVEL DOS NIVEIS DE OXIGENACAO NO SANGUE MESMO SOB DIFICEIS CONDICOES DE USO. SENSOR DE DEDO DE ALTA PRECISAO. COM CAPA SILICONADA QUE POSSUEM ALTA RESISTENCIA A QUEDAS, MODO DE OPERACAO: CONTINUO; FREQUENCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQUENCIA DE PULSO; RELOGIO; SELECAO DE TIPO DE PACIENTES: ADU] ADULTO OU PEDIATRICO OU NEO] NEONATAL;(DE ACORDO COM O SENSOR). DESLIGAMENTO AUTOMATICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA APOS 10 MINUTOS OCIOSOS; POSSUI GRAFICO E TABELA DE TENDENCIA DE SPO2 E FP; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 100 PACIENTES E 70H DE DADOS; GRAU DE PROTECAO IPX2, ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM E AJUSTE DE MAXIMO E MINIMO PARA TODOS PARAMETROS; CLASSIFICACAO DE ALARME: NIVEL ALTO; NIVEL MEDIO; AJUSTE DO VOLUME DE TOM DE PULSO: 5 NIVEIS; SENSIBILIDADE: BAIXA, MEDIA, ALTA; FUNCIONAMENTO COM 4 PILHAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				"AA" COM TEMPO MENIMO DE OPERACAO 45HS; POSSIBILIDADE FUTURA DE ALIMENTACAO BATERIA NI 3MH COM AUTONOMIA MINIMA DE 35 H; PESO APROXIMADO: 170G (VARIACAO ACEIRA 20G PARA CIMA OU PARA BAIXO); MODOS DE OPERACAO: FORMA DE ONDA; NUMERICO; INDICADORES: SENSOR DESCONECTADO E SOLTO; STATUS DA BATERIA; SINAL FRACO; EXIBE A AMPLITUDE DE PULSO (INDICE DE PERFUSAO); MEMORIA INSUFICIENTE; ALARME DESLIGADO; ARMAZENAMENTO DE DADOS; IDENTIFICACAO DO PACIENTE; TIPO DE PACIENTE; SPO2; FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. FAIXA DE ALARME:0 A 100%. RESOLUCAO: 1%. EXATIDAO OU PRECISAO: 70 A 100%: }2% (ADULTO E PEDIATRICO), }3% (NEONATO). TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO FREQUENCIA DE PULSO (FP). FAIXA DE MEDIDA: 25 A 300 BPM. FAIXA DE ALARME: 0 A 300 BPM; RESOLUCAO: 1 BPM. EXATIDAO OU PRECISAO: }2 BPM; TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO; ACOMPANHA 1 BASE CARREGADORA, 01 BATERIA RECARREGAVEL; 1 SENSOR REUTILIZAVEL SPO2 TIPO CLIP NEONATAL, 1 BOLSA PARA TRANSPORTE; 1 MANUAL DO USUARIO PORTUGUES. CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PRECOS COMPROVACAO DE ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE EM MINAS GERAIS, REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO; MANUAL DO USUARIO EM PORTUGUES E CATALOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERENCIA DAS ESPECIFICACOES. SE O LICITANTE NAO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERA APRESENTAR AUTORIZACAO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTA AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO; TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO, GARANTIA 12 MESES.			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

34	200110657	Un	5	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 1 LITRO DISPOSITIVO PARA COLETA DE URINA TAMANHO: 26 X13 CM CAPACIDADE D 1 LITRO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL			
35	200110602	Un	4	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, COM SISTEMA DE COMPRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PINGADEIRA LIMPA FÁCIL; SETE NÍVEIS DE REFRIGERAÇÃO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLT; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2,3 LITROS DE AGUA; TEMPERATURA DA AGUA NATURAL E GELADA; VAZÃO MÍNIMA NOMINAL L/H :48L/H; VAZÃO MÍNIMA L/H :30L/H, DISPENSA USO DE GALÕES :SIM; LIGADO NA REDE DE ÁGUA : SIM, COR: BRANCO, CINZA OU PRETO, ITENS INCLUSOS: FILTRO E MANUAL. REFERÊNCIA: COMPATÍVEL OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA: COLORMAQ.			
36	200110661	Un	4	REANIMADOR PULMONAR ADULTO (AMBU) DE SILICONE, COM RESERVATÓRIO AMBU (BALÃO) EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM MÁSCARA FACIAL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL AUTOCLAVÁVEL, VOLUME APROX. DO BALÃO DE 1800ML, RESERVATÓRIO APROX. DE 2700ML, COM EXTENSÃO PLÁSTICA, PARA PROMOVER VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, COM REGISTRO NA ANVISA.			
37	200110662	Un	4	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL (AMBU) DE SILICONE, COM RESERVATÓRIO AMBU (BALÃO) EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM MÁSCARA FACIAL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL AUTOCLAVÁVEL, VOLUME APROX. DO BALÃO DE 1800ML, RESERVATÓRIO APROX. DE 2700ML, COM EXTENSÃO PLÁSTICA, PARA PROMOVER VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, COM REGISTRO NA ANVISA			
38	200170764	Un	5	ROTEADOR WI FI DUAL BAND, COM TECNOLOGIA WI-FI 802.11AC OU SUPERIOR, BANDA DE 2,4 GHZ OFERECE VELOCIDADE DE ATÉ 867 MBPS, SUA BANDA LARGA DE ATÉ 1GBPS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

39	200170765	Un	2	SELADORA BIVOLT (MONOFÁSICO) SELAGEM (LXC): 10 X 300 MM CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSIVO. OPÇÃO DE FUNCIONAMENTO SEMIAUTOMÁTICO OU A PEDAL ELÉTRICO. CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL E TEMPORIZADOR DA MANDÍBULA. HOSPITALAR SELA EMBALAGENS: PAPEL GRAU CIRÚRGICO. BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.			
40	200110379	Un	3	SMART TV LED 50" 4K HDMI USB BORDA INFINITA SENSOR ECO, SELO PROCEL A, CONT REMOTO COM PILHAS, CABO DE ENERGIA, MANUAL EM PORTUGUES GARANTIA MIN DE 12 MESES MOD REF SAMSUNG 50TU8000			
41	200170766	Un	10	TELEFONE SEM FIO COM TELA DIGITAL DE 1,5 POLEGADAS PRETO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS.			
42	200170762	Un	2	ULTRA SOM ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS DO APARELHO PEÇA DE MÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO. PEÇA DE MÃO DE ULTRASSOM .PAINEL DE CONTROLE. CHAVE DE LIGA/DESLIGA A SELEÇÃO DAS FUNÇÕES ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO.CHAVE SELETOR DE POTÊNCIA DE ULTRASSOM.FAIXA LARANJA INDICADORA DO LIMITE DE POTÊNCIA RECOMENDADO PARA TIPS ENDO.FAIXA LARANJA+MARROM INDICADORAS DO LIMITE DE POTÊNCIA TIPS PERIO.CHAVE DA BOMBA PERISTÁLTICA (LIGA/DESLIGA) E CONTROLE DE VAZÃO DO LÍQUIDO.CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA.TRANDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA, QUE TRABALHAM SOB ALTÍSSIMA PRESSÃO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS DE 30 KHZ ± 5 COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA.DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 134° C.PONTA ATIVA DO INSTRUMENTO COM MOVIMENTO LINEAR ANTERO POSTERIOR LONGITUDINAL AO CABO COM AMPLITUDE VARIÁVEL, DEPENDENDO DA POTÊNCIA, DE 0,05MM A 0,1MM.SISTEMA DE REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO SELECIONADO ATRAVÉS DA CHAVE SELETORA NO PAINEL E CONSTA DE UM RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, QUE ARMAZENA A QUANTIDADE DE BICARBONATO PARA UMA PROFILAXIA.PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134° C.FILTRO DE AR COM SAÍDA PARA O DRENO NA PARTE INFERIOR DA CAIXA DO APARELHO PARA DRENAGEM DA UMIDADE DO AR ELIMINA POSSÍVEIS PARTÍCULAS SÓLIDAS RETIDAS NO FILTRO.VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA QUE ATUA COM AR E ÁGUA; ABRE E FECHA A ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO EVITANDO RESPINGOS DURANTE AS PARADAS DE FUNCIONAMENTO.PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO PARA ULTRAS-SOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO.MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E AUSÊNCIA DE TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR.DETALHES DO APARELHO INTERNAMENTEALOJAM-SE A UNIDADE GERADORA DE ULTRASSOM, FILTRO DE AR, VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

				BOMBA PERISTÁLTICA, SISTEMA DE AR COM- PRIMIDO.DETALHES DO APARELHO EXTERNAMENTEPAINEL CONTENDO: LED QUE INDICA QUE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO; CHAVE SELETORA DO ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO; CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM REGULÁVEL EM SETE ESTÁGIOS PERMITE MAIS OU MENOS POTÊNCIA, DEPENDENDO DA MASSA DO CÁLCULO E DE SUA DENSIDADE E OFERECE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE DURANTE A REMOÇÃO E CHAVE DE REGULAGEM EM TRÊS NÍVEIS DO VOLUME DO FLUXO IRRIGANTE DO LÍQUIDO DA BOMBA PERISTÁLTICA.INFORMAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÕES (A X C X L): 215 X 250 X 310 MM. FREQUÊNCIA: 24 A 30 KHZ.POTÊNCIA: 36W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 99 A 242 V. MATERIAL DO CORPO: ABS INJETADO. TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO: TRANSPARENTE GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE. COM REGISTRO ANVISA			
--	--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

Declaro ter recebido o Edital e seus Anexos, e estar ciente de todas as condições e critérios previstos no mesmo, os quais aceito da forma que foram propostos.

Local e Data
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL, CNPJ

OBS.: AO FINAL DA SESSÃO, A PROPOSTA FINAL DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial, com data da expedição do exercício atual (não será aceito outro tipo de documento, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30 de abril de 2007), para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.
 - 1.6.1. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
 - 2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:
 - a) Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova de Inscrição Estadual;
 - b) Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviço, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal;
 - c) Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços deverá apresentar prova de Inscrição Estadual e Municipal.
 - 2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
 - 2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com a emissão e regras de cada estado. No caso das licitantes sediadas no Estado de São Paulo deverão apresentar as certidões de débitos inscritos e também de débitos não inscritos na dívida ativa).
 - 2.5. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com as regras/legislação de cada município).
 - 2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - 2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- OBSERVAÇÃO:** Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 3.1. Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DE DESEMPENHO

4.1. Comprovação de aptidão e desempenho anterior, por meio de 01 (um) ou mais atestado e/ou certidão de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido produtos compatíveis em complexidade ao objeto desta licitação.

4.1.1. A (s) certidão (s) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do contrato ou Nota Fiscal (tipo ou natureza dos bens ou serviços);
- Serviço executados ou bens fornecidos (discriminação e quantidades);
- Prazo de vigência;
- Valor do Contrato, Nota Fiscal e/ou Nota de Empenho;
- Assinatura do emissor do atestado.

4.1.2. Os dados não informados no atestado, poderão ser verificados no contrato, nota fiscal ou nota de empenho que deram origem à emissão do mesmo, quando estes o acompanhar ou quando solicitado pelo Pregoeiro.

4.1.3. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

4.1.4. A qualquer momento o Pregoeiro poderá realizar diligências para verificar a autenticidade da qualificação e dos demais documentos apresentados.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. A qualquer momento o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação de que a licitante é revenda autorizada pela fabricante da marca do veículo, devendo ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) minutos. A comprovação poderá previamente ser inserida no sistema BNC, junto aos documentos de habilitação, em outros documentos.

5.2. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no ANEXO IV deste Edital, atestando:

- Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 14.133/21;
- Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- DECLARA para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.
- DECLARA, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.
- Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- Declaramos que esta empresa reúne condições de apresentar no prazo de até 03 (três) dias úteis, caso seja declarada vencedora, os documentos abaixo relacionados em via original ou cópia reprográfica autenticada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

6.6. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

6.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9. Não será aceito a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

6.10. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local próprio do sistema BNC, contendo todos os documentos de habilitação válidos.

6.10.1. Não apresentar documentos que não foram exigidos no edital, sob pena de inabilitação quando estes atrapalhar a análise dos demais documentos exigidos.

6.11. Quando se fala em proposta de preços escrita, deve-se sempre utilizar o modelo do anexo II do edital, preenchendo todas as informações solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PLANURA E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.157/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO LUIZ BOTELHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 452.727.606-97, portador da cédula de identidade sob o nº 15573395 SSP/SP residente e domiciliado nesta cidade de Planura, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PLANURA/MG**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 11.642.955/0001-69, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 405046996 SSP/SP e CPF nº 063.907.026-47 residente e domiciliado nesta cidade de Planura, denominados **CONTRATANTES** e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede na _____, representada pelo Sr. _____ neste ato denominada

CONTRATADA/FORNECEDOR, celebram o presente instrumento, decorrente de licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024**, das normas dispostas na Lei nº 14.133/21, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a aquisição de equipamentos diversos, de uso médico hospitalar, odontológico, processamento de dados, móveis, eletrodomésticos e outros, de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG nº 8.095 de 13/04/2022, e conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos.

1.2. JUSTIFICATIVA: A aquisição dos itens do objeto se faz necessário visando atender as necessidades da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde, melhorando a oferta de serviços prestados à população.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$... (valor por extenso) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA e conforme edital.

2.2. O valor unitário do presente instrumento é aquele constante na Autorização de Fornecimento e Proposta Comercial da CONTRATADA, que faz parte deste instrumento contratual independente de transcrição.

ITEM	QTDE	UNID	SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
Valor Total Contratado R\$							

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, à vista, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;

5.2. Os pagamentos possíveis se efetivarão após apresentação da Nota Fiscal nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingo ou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com os artigos da Lei n.º 14.133/21, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

7.1. O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2024, iniciando na data de sua assinatura.

7.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algum dos incisos do art. 57 da Lei nº 14.133/21.

7.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:

7.2.1. O prazo de entrega, e treinamento operacional quando solicitado pela contratante, será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora, inclusive a carga, transporte e descarga. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, e que será analisada pela contratante para deferimento ou não.

7.2.2. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 5 (cinco) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.

7.2.3. O transporte, a carga e a descarga do bem devem garantir a integridade e a qualidade do objeto e impedir a danificação e a deterioração do mesmo. Só será aceito o objeto com a respectiva marca e modelo apresentado na proposta de preços da licitação. Serão rejeitados quaisquer produtos que não estejam dentro das especificações.

7.3. **GARANTIA:** O fornecedor (contratada) garantirá a qualidade do bem pelo período de garantia atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (contratado) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Quando não constar a garantia pelo fabricante, o fornecedor garantirá o bem pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses à contar da data de entrega, em caso de defeito de fabricação e adaptação.

7.4. **Assistência Técnica:** A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela secretaria solicitante, relação de concessionárias autorizadas e assistência técnica autorizada pelo fabricante, na região sudeste do país. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

7.4.1. A licitante deverá atender o chamado, para reparo e/ou conserto, em até 02 (dois) dias úteis, sendo que se necessário prazo superior a 07 (sete) dias para realizar o reparo e/ou conserto do bem adquirido, e caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante substituir o produto por outro igual ou semelhante, em forma de comodato, até a devolução do bem em perfeito funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O recurso necessário ao pagamento das despesas inerente a este Contrato correrá a cargo da dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha nº:	Dotações:	Resoluções SES/MG:
801	02.08.1.067.4.4.90.52.27.00.00.00	8.095/2022

8.2. Para questão de prestação de contas junto a SES/MG, deverá ser emitido uma Nota Fiscal para cada veículo, e informar no campo observação o número da Resolução SES e número do Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Das responsabilidades da Contratante e da Contratada.

I. COMPETE AO CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pela contratante, o objeto deste contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
- c) Rejeitar os bens relativos ao objeto deste termo de referência entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.
- d) A contratante ficará responsável por fornecer a arte que será utilizada na personalização do enxoval.
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

II - COMPETE À CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do contrato.
- c) assegurar durante a entrega do objeto deste contrato até seu recebimento definitivo, a proteção e conservação do mesmo.
- d) Por ocasião da entrega, o bem será conferido e, se verificadas irregularidades, será devolvido à empresa contratada, que terá o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis para substituí-lo;
- e) Garantir a qualidade do bem pelo período de garantia, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (contratado) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Quando não constar a garantia pelo fabricante, o fornecedor garantirá o bem pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de entrega, em caso de defeito de fabricação e adaptação;
- f) Durante o período de garantia, fica a contratada, responsável por substituir o bem por outro igual ou prestar as devidas manutenções e reparos necessários no prazo de até 07 (sete dias) corridos, quando for o caso; Quando o prazo para manutenção e reparos for maior que 07 (sete) dias corridos, deverá a contratada substituir o equipamento por outro igual, em forma de comodato, até que o equipamento em manutenção seja devolvido, não acarretando nenhum custo a contratante. O prazo para manutenção com prazo estendido não poderá ser superior a 30 dias.
- g) manter à frente da entrega, pessoa qualificada, para representá-la juntamente à fiscalização.
- h) Fornecer catálogo ou prestar quaisquer informações solicitadas pela contratante.
- i) Fornecer treinamento e capacitação para os servidores responsáveis pela operação do bem;
- j) Além dos direitos e obrigações das partes estabelecidas neste contrato, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:
 - l) Quanto as solicitações de informações à contratante, a contratada deverá encaminhar por escrito, tendo a contratante o prazo de até 03 (três) dias úteis para responder;
 - m) Prestar as manutenções e reparos necessários durante o período de garantia, quando o problema apresentado provier de falhas de fabricação e adaptação, sempre que solicitado pela contratante, ficando a contratada responsável por todas as despesas necessárias para realizar a manutenção;
 - n) Cumprir todas as normas do Código de Defesa do Consumidor, de acordo com a legislação em vigor.
 - o) Oferecer treinamento operacional (com carga horária mínima de 4 (quatro) horas) aos servidores do município de Planura, quanto ao correto manuseio e utilização do bem. O treinamento deverá ocorrer em data e local a ser agendado pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- p) Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- q) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- r) Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento deste Contrato no “todo” ou em “parte” sujeitará a Contratada a todas as penalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.

III - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.

IV - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Planura, no prazo de até 02 (dois) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Planura.

10.2. Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

10.3. O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.4. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no parágrafo acima.

10.5. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades previstas no item 10.1.

10.6. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 10.1.

10.7. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

10.8. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços para entender rescindido o Contrato.

10.9. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim de que, opere seus efeitos perante toda a Administração Pública.

10.10. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo.

10.11. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 14.133/21:

a - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

a - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei.

b - o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

d - atraso injustificado na execução da entrega do item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

e - decretação de falência ou dissolução da sociedade;

f - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

g - a rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21.

11.2. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. Fica designado o Foro da comarca de Frutal/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Planura/MG, ____ de _____ de 2024.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA
Secretário Municipal de Saúde

(NOME DA EMPRESA)
(Nome do Responsável pela empresa)
Sócio
CONTRATADA

Testemunhas:

01-

Nome:

CPF:

02-

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V DECLARAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Ao Município de Planura

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 036/2024

Eu ... (nome completo), representante legal da empresa ... (denominação da pessoa jurídica), sediada à Rua/Av ..., Nº ..., Bairro ..., Cidade/Estado .../... participante do Pregão Eletrônico Nº 036/2024, da Prefeitura Municipal de Planura, DECLARO, sob as penas da Lei:

- DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos;
- DECLARA, que nas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no Artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021, além das demais exigências declaratórias legais de responsabilidade da empresa;
- DECLARA para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.
- DECLARA, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.
- Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- DECLARA, Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no Artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021;
- Declaramos que esta empresa reúne condições de apresentar no prazo do edital, caso seja declarada vencedora e solicitados pelo Pregoeiro, os documentos de habilitação e complementares, em via original ou cópia reprográfica autenticada.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.